



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

18 DE DEZEMBRO DE 2013

EDIÇÃO 3879

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	03 e 04
Decretos .....	04 a 07
Leis.....	07 a 11
Casa Civil .....	11
Secretaria de Administração .....	11 a 19
Secretaria de Recursos Humanos .....	19 a 21
Iprejun .....	21 e 22
Secretaria de Finaças.....	22
Secretaria de Obras .....	22 ae 23
Secretaria de Educação.....	23
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	23 e 24
Secretaria de Saúde.....	24 e 25

##### PODER EXECUTIVO

Secretaria da Cultura .....	25
Secretaria de Transportes.....	26 a 32
Fumas.....	32 a 34
Faculdade de Medicina.....	34 e 35
Esef .....	35 e 36
Dae.....	36 e 37
Cijun.....	37

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	37
-------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	37
-------------------------	----

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589- 8522 / 8525

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiaí

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:**  
**Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 732-9/2013, -----

R E S O L V E autorizar à DURATEX S.A., a título precário e remunerado, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento interno, localizado ao lado da Administração, para a realização do evento denominado "CONFRATERNIZAÇÃO EMPRESA DECA", no dia 08 de dezembro de 2013, das 10h00 às 17h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública, no dia 07 de dezembro de 2013, das 16h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 8 de dezembro das 17h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e remunerado, do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado "CONFRATERNIZAÇÃO EMPRESA DECA", no dia 08 de dezembro de 2013, promovido pela DURATEX S.A.

#### Processo nº 732-9/2013

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, presentes PEDRO BIGARDI, Prefeito Municipal, e DURVAL LOPES ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, e DURATEX S.A., CNPJ nº 97.837181/0021-90, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 12000, nesta cidade, representada por CINARA VERZA CASCIANO, CI/RG nº 30.088.597-0 e CPF/MF nº 276.209.338-40, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e remunerado, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado "CONFRATERNIZAÇÃO EMPRESA DECA", no dia 08 de dezembro de 2013, das 10h00 às 17h00, bem como do estacionamento interno, localizado ao lado da Administração, durante esse período, bem como o uso de estacionamento externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública, no dia 07 de dezembro de 2013, das 16h00 às 22h00 para a montagem das instalações e o dia 08 de dezembro de 2013, das 17h00 às 22h00 para a desmontagem.

II - Para o fim citado na Cláusula I, a AUTORIZADA se compromete a atuar dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização e, em especial, a recomendação de fls. 19 da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

III - Pelo uso do Complexo, a AUTORIZADA recolherá aos cofres públicos, a título de remuneração, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento no dia 03 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 6º, I do Regulamento Anexo ao Decreto Municipal nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010.

IV - A título de caução, a AUTORIZADA recolherá aos cofres públicos, até o dia 03 de dezembro de 2013, como garantia do uso regular do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 6º, § 6º, III do Regulamento Anexo ao Decreto Municipal nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010.

V - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA não poderá proceder à cobrança de ingressos para entrada do público no local.

VIII - A AUTORIZADA não poderá proceder à cobrança pelo uso do estacionamento interno, localizado ao lado da Administração, bem como pelo uso do estacionamento externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

IX - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos ocorridos em veículos que estiverem nos estacionamentos, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

X - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

XI - A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo pelos danos.

XII - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, no caso de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento, correrão por conta da AUTORIZADA.

XIII - Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIV - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XV - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XVI - Obriga-se, ainda, a AUTORIZADA ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, às fls. 19 do processo administrativo nº 732-9/2013, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DURVAL LOPES ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**CINARA VERZA CASCIANO**  
Duratex S.A.

Testemunhas:

Nome:  
CI/RG nº

Nome:  
CI/RG nº

### PORTARIA Nº 288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.316-9/2013, -----

R E S O L V E autorizar a DURATEX S.A., a título precário e gratuito, o uso da área de estacionamento localizada em frente ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, entre a Avenida Jundiá e a Rua Barão de Teffé, circundada pela Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro e Avenida Comendador Videlmo Munhoz, nesta cidade, para uso exclusivo de colaboradores e familiares dos participantes do evento denominado "CONFRATERNIZAÇÃO EMPRESA DECA", no dia 08 de dezembro de 2013, no horário das 07h00 às 17h00, durante a realização do evento.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

## PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARGARETE GERALDO BIGARDI**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 317, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.583-0/2011, -----

D E S I G N A ALBERTO SHINJI HIGA, CAMILA DA SILVA RODOLPHO e FABIANO PEREIRA TAMATE, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 26.583-0/2011, referente à ocorrências envolvendo servidor municipal, designando, ainda, SABRINE DE BARROS MILITÃO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Jundiá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 318, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.638-1/2013, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 99, de 10 de abril de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993,-----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, a partir de 1º de abril de 2013, ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES, representante da Secretaria Municipal de Obras, em substituição a JULIANA CERIONI, designada pela Portaria nº 119, de 05 de junho de 2012.

D E S I G N A, também, para integrar o referido CONSELHO, a partir de 07 de agosto de 2013, DENILSON RICARDO ANDRÉ, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a CÉLIA REGINA TESTA, designada pela Portaria nº 119, de 05 de junho de 2012.

D E S I G N A, ainda, para integrar o CONSELHO em referência, ADILSON MESSIAS, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em substituição a ALEXANDRE HISAO AKITA, designado pela Portaria nº 119, de 05 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 24.760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-0/2010, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida Caetano Gornati, parte do lote número vinte e quatro (24), do Bairro Engordador, Jundiá, SP, de propriedade de JORGE KATSUZI SHIMABUKURO e MARISA MACIEL SHIMABUKURO, matrícula nº 129.421, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, necessária à interligação do sistema viário local, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

Inicia a presente descrição, no marco 1, que esta localizado junto a Faixa de Domínio da Dersa, e a lateral da Avenida Caetano Gornati; deste marco segue com rumo de 69º52'32"NE e distância de duzentos e trinta metros e dezoito centímetros (230,18m), confrontando com a Avenida Caetano Gornati, até o marco 2; deste marco deflete a direita e segue com rumo de 07º36'26"SE e distância de vinte e três metros e oitenta e oito centímetros (23,88m), confrontando com Elvino Gornati, até o ponto D1; deste ponto deflete a direita e segue em curva

## DECRETOS

a esquerda com raio de seiscentos e quarenta e três metros e trinta e oito centímetros (643,38m) e distância de trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros (32,48m) até o ponto D2, deste ponto segue reta com rumo de 47º07'41"SW e distância de cento e trinta e quatro metros e quarenta e dois centímetros (134,42m) até o ponto D3, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com raio de quarenta e nove metros e sessenta e seis centímetros (49,66m) e distância de sessenta e sete metros e quarenta e um centímetros (67,41m) até o ponto D4, deste ponto segue em reta com rumo de 30º01'22"SE e distância de quarenta e três metros e dezoito centímetros (43,18m) até o ponto D5, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com raio de quarenta e seis metros (46,00m) e distância de vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) até o ponto D6, deste ponto segue em reta com rumo de 63º21'18"SE e distância de oitenta e sete metros e setenta e seis centímetros (87,76m) até o ponto D7, deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de trezentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros (357,39m) e distância de vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m) até encontrar o ponto D8 que esta localizado na margem do córrego, confrontando neste trecho com a Área "B"; neste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita do córrego, no sentido montante a jusante, e distância de sessenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros (64,56m), confrontando com o referido córrego até o marco 4, que está localizado junto a lateral do Rio Jundiá; deste marco segue pela lateral direita do Rio Jundiá, no sentido montante para a jusante, numa distância de vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83m) confrontando com o referido Rio, até o marco 5; deste marco, deflete a direita e segue com rumo 08º53'27"NW e distância de duzentos e dezessete metros e sessenta e dois centímetros (217,62m), confrontando com a Faixa de Domínio da Dersa, ocupada pela Via Anhanguera, até o marco 1, onde teve início a presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.490,05 metros quadrados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.757, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.604 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL

## DECRETOS

SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):		RS	2.000,00
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ( E N S . F U N D A M E N T A L )		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB		
		RS	100.000,00
	TOTAL....RS		100.000,00
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
ORÇAMENTO		I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	
18.01.12.361.0100.2953	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES ( E N S . F U N D A M )	RS	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	TOTAL....RS	35.000,00
		RS	100.000,00
	TOTAL....RS		100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º,§2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.612 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( Ô E S ) :

12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		

14.01.10.304.0153.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	RS	5.000,00
0000	PROPRIA		
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)	RS	8.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
18.01.12.361.0100.2953	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES ( E N S . F U N D A M )	RS	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB	TOTAL....RS	35.000,00
		RS	100.000,00
	TOTAL....RS		100.000,00
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
ORÇAMENTO		I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE	
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	2.000,00
14.01.10.304.0153.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		RS	13.000,00
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	20.000,00
	TOTAL....RS		35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.759/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 24.759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º,§2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.612 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000,00, (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( Ô E S ) :

12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		

RS 2.000,00

14.01.10.304.0153.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA

0000 PROPRIA

RS 5.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

0000 PROPRIA

RS 8.000,00

18.01.04.122.0100.2915 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA

0000 PROPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 35.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

12.01.15.452.0101.2910 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS 2.000,00

14.01.10.304.0153.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PROPRIA

RS 13.000,00

18.01.04.122.0100.2915 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS 20.000,00

TOTAL....RS 35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## DECRETOS

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b>		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE	SEGUINTE(S)	RECURSO(S):
Decreto N. 24.759/2013		0000 PRÓPRIA					
PEDRO ANTONIO BIGARDI				RS	30.000,00		
PREFEITO MUNICIPAL		12.01.15.452.0101.2742 AÇÕES	DE	FISCALIZAÇÃO	DE	TRÂNSITO	
PAULO ROBERTO GALVAO		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		0000 PRÓPRIA		RS	35.537,50		
EDSON APARECIDO DA ROCHA		15.01.08.244.0134.2859 MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO				DA ASSIST. SOCIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA FÍSICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		0000 PRÓPRIA		RS	25.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				TOTAL...RS	90.537,50		

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.761/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 682945, REFERENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM VIAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 4.143/2013 REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE FONTE DE RECURSO UTILIZADA NO PAGAMENTO EM VIRTUDE DE INTERRUÇÃO DE REPASSE PELO MDS. REF. SOLICITAÇÃO 1.613 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 90.537,50, (NOVENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0100.0174	GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS				
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES	E		RS	30.000,00
0000 PRÓPRIA					
12.01.15.452.0101.2742	AÇÕES	DE	SINALIZAÇÃO	DE	TRÂNSITO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA				RS	35.537,50
15.01.08.244.0134.2852	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE RUA				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES				SOCIAIS
0000 PRÓPRIA				RS	25.000,00
	TOTAL...RS				90.537,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE			RS	800,00
08.01.04.121.0125.2660	GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ. ELAB. E EXEC. ORÇAMENTÁRIA			TOTAL...RS	800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.762, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 683224, REFERENTE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO VILA RAMI, NESTE MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 800,00, (OITOCENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0101.2746	MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA				RS	800,00
	TOTAL...RS				800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE CONTRATUAL NR. 216/2011 DA OBRA DE REFORMA NA EMEB ANGELA RINALDI. REF. SOLICITAÇÃO 1.599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 8.500,00, (OITO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( Ô E S ) :

13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES				
4.4.90.51.00	OBRAS			E	INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA				RS	8.500,00
	TOTAL...RS				8.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE				
13.01.12.365.0118.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-PRÉ-ESCOLAS				
4.4.90.51.00	OBRAS			E	INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA				RS	8.500,00

## DECRETOS

RS 8.500,00

TOTAL...RS 144.000,00

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL...RS 8.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.764, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE LOUCA PARA USO UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 1.597 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE LOUCA PARA USO UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 1.598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE LOUCA PARA USO UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 1.600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 144.000,00, (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

REF.	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
13.01.08.243.0127.2772		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108		QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		

RS 144.000,00

TOTAL...RS 144.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

REF.	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
13.01.12.365.0118.1548		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108		QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		

RS 144.000,00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.416,95, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

REF.	SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
13.01.08.243.0127.2772		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6106		SEE/MERENDA ESCOLAR		

RS 3.416,95

TOTAL...RS 3.416,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, ° 1., INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 3.416,95

TOTAL...RS 3.416,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

## LEIS

## LEI N.º 8.105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Veda, em vias e logradouros públicos, propagação de som externo excessivo em veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É vedada, em vias e logradouros públicos, a propagação externa de som em volume excessivo em veículo, estacionado ou em circulação, produzido por equipamento nele instalado ou portátil.

§ 1º. Considera-se som excessivo aquele com níveis superiores aos aceitáveis pela NBR 10.151.79, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

§ 2º. Exceuem-se os veículos utilizados para:

I – atividade profissional de propaganda comercial, de eventos ou similar, devidamente autorizados ou cadastrados junto à Prefeitura;

II – propaganda eleitoral, respeitados períodos e horários autorizados nos termos da legislação pertinente.

III – manifestação de entidades sindicais, respeitados horários e locais;

IV – passeatas, manifestações, discursos públicos, assembleias e ações correlatas de movimentos sociais.

Art. 2º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização e multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs;

II – se não atendida a notificação ou na reincidência: multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs; apreensão do veículo ou do equipamento, se portátil.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEIS

**LEI N.º 8.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina "Rua TELMA CRISTINA VERTUAN" a Rua 13 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua TELMA CRISTINA VERTUAN" a Rua 13 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina "Rua JOSÉ RAMOS DE SANTANA" as ruas 16 e 19 do Loteamento Residencial Jardim Vale Verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. São denominadas "Rua JOSÉ RAMOS DE SANTANA" as ruas 16 e 19 do Loteamento Residencial Jardim Vale Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina "Rua MAIR SPLENDORE" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua MAIR SPLENDORE" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama, situado no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina "Avenida Presbítero EUCLIDES ALVES DO NASCIMENTO" a Avenida 1 e a Rua 12 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde I (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Avenida PRESBÍTERO EUCLIDES ALVES DO NASCIMENTO" a Avenida 1 e a Rua 12 do loteamento Residencial Jardim Vale Verde I situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina "Rua HEITOR MIGUEL" a Rua 9 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua HEITOR MIGUEL" a Rua 9 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação; e autoriza convênios correlatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de promoção e incentivo à inovação, à pesquisa, ao desenvolvimento e à capacitação tecnológicas, em conformidade com os arts. 218 e 219 da Constituição Federal, dos arts. 268 a 272 da Constituição do Estado de São Paulo e das disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Agência de Inovação e Competitividade: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que objetiva fomento e inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo;

II - Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, localizadas em um mesmo território, que apresentem especialização produtiva e mantenham vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais e comerciais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;

III - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada ou qualquer outro tecnológico obtido por um ou mais criadores que gere ou possa gerar novo processo, produto, serviço ou aperfeiçoamento incremental;

IV - criação protegida: toda criação humana que resulta em direitos estabelecidos na Lei federal 9.279, de 14 de maio de 1996;

V - criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VI - Empresas de Base Tecnológica (EBT): pessoa jurídica de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, por meio da aplicação sistemática e intensiva de conhecimento científico e tecnológico;

VII - engenharia não-rotineira: atividade de engenharia diretamente relacionada a processos de inovação tecnológica;

VIII - Escola de Ensino Técnico (EETec): instituição pública de ensino médio profissionalizante, vinculada ao Município de Jundiáí, ao Estado ou à União, que ministre cursos técnico-profissionalizantes voltados ao acesso ao mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações;

IX - Incubadora de Base Tecnológica: organização ou sistema que estimula e apóia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, da formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade;

X - inovação tecnológica: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando ampliar a competitividade no mercado, a melhoria das condições de vida da maioria da população e a sustentabilidade socioambiental;

## LEIS

XI - Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade pública ou privada, sediada no Município de Jundiá, que tenha por missão institucional executar atividades ligadas à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica e ambientes produtivos, atuando ou não na formação de recursos;

XII - Instituição de Ensino Superior (IES): universidades, faculdades e centros universitários;

XIII - Instituição Municipal de Apoio: instituição que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

XIV - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XV - Parques Tecnológicos: empreendimentos criados e geridos com objetivo permanente de promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica, estimular a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas e dar suporte ao desenvolvimento de atividades intensivas em conhecimento, nos termos da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008 do Estado de São Paulo e do Decreto nº 54.196, de 2 de abril de 2009, do Governo do Estado de São Paulo, que cria o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec;

XVI - propriedade intelectual: conjunto de direitos que incidem sobre as criações humanas relativas às obras literárias, artísticas e científicas; às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes; aos fonogramas e emissões de radiodifusão; às invenções em todos os domínios da atividade humana; às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como relativas às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e a todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico;

XVII - serviços técnicos especializados: serviços laboratoriais de aferição e calibração, dosagens, determinações e testes de desempenho para qualificação de produtos e processos industriais, padronizados e fundamentados em normas técnicas ou procedimentos sistematizados;

XVIII - Sistema de Inovação: conjunto de organizações institucionais e empresariais que, em dado território, interagem entre si e dependem de recursos para realização de atividades orientadas a geração, difusão e aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem processos, bens e serviços inovadores.

## CAPÍTULO II Da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - melhoria das condições de vida da população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e ambiente;

II - fortalecimento e ampliação da base técnico-científica do Município de Jundiá, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

III - criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;

IV - aprimoramento das condições de atuação do poder público municipal, especialmente quanto à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e rurais e ao aproveitamento das potencialidades do Município.

Art. 4º Na promoção do desenvolvimento científico tecnológico e de inovação, o Município poderá propiciar apoio

financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, à geração e absorção e à transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, especialmente aqueles relacionados com:

I - a capacitação de pessoas;

II - a realização de estudos técnicos;

III - a realização de pesquisas científicas;

IV - a execução de projetos de desenvolvimento tecnológico;

V - a criação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica;

VI - a divulgação de informações técnico-científicas;

VII - o desenvolvimento de projetos para o incremento de incubadoras empresariais e tecnológicas e de parques tecnológicos;

VIII - o apoio e assessoramento para o ensino e atividades de ciências dos níveis de ensino fundamental e médio do Município de Jundiá.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Jundiá, de acordo com as diretrizes e ações previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º desta Lei e as disponibilidades orçamentárias.

## CAPÍTULO III Do Sistema de Inovação de Jundiá

Art. 6º Fica instituído o Sistema de Inovação de Jundiá com o objetivo de implementar medidas de inovação tecnológica e pesquisa científica e tecnológica para promover o desenvolvimento sustentável no Município de Jundiá.

Parágrafo único. Poderão integrar o Sistema de Inovação de que trata este artigo os órgãos públicos e entidades públicas ou privadas localizadas ou com representação no Município de Jundiá, cujas atividades contribuam para o objetivo de incentivar o desenvolvimento local pela inovação tecnológica.

Art. 7º O Município de Jundiá apoiará a cooperação entre o Sistema de Inovação de Jundiá e instituições públicas de pesquisa e de inovação tecnológica da União, do Estado e de outros municípios para atrair empresas que promovam inovação tecnológica, desenvolvimento científico e tecnológico, incubadoras, parques tecnológicos e outras entidades de pesquisa e tecnologia.

## CAPÍTULO IV Do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de natureza colegiada e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O Conselho a que se refere o "caput" tem por finalidade promover a discussão, a proposição e o acompanhamento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, bem como apoiar e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico no Município.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiá;

II - propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao

setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e micro-empresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V - acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI - gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art. 2º desta Lei.

VII - elaborar seu regimento interno.

VIII - acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiá.

Art. 10. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por 15 (quinze) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte representação:

I - Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

II - Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes das instituições de ensino superior;

b) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;

c) 02 (dois) representantes das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiá;

d) 01 (um) representante da sociedade organizada das indústrias;

e) 01 (um) representante da sociedade organizada do comércio;

f) 01 (um) representante da sociedade organizada do serviço;

g) 01 (um) representante de sindicato dos trabalhadores sediado no Município de Jundiá.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas para designação pelo Prefeito.

§ 2º As entidades referidas no inciso II deste artigo interessadas em participar do Conselho deverão se inscrever previamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

§ 3º Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

§ 4º Havendo pluralidade de interessados em determinado segmento, será realizada eleição para escolha do representante, cujas regras serão previstas em edital próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

§ 5º Os indicados deverão ser portadores de experiência comprovada na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 11. A designação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será formalizada por portaria do Prefeito.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

## LEIS

§ 2º A perda do vínculo do representante com a respectiva entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 12. A Presidência do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pela Sociedade Civil, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.

Parágrafo único. O mandato do Presidente do Conselho será de 1 (um) ano.

Art. 13. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em regimento interno e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

Art. 14. A participação no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 15. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação receberá suporte administrativo, técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para sua estruturação e manutenção.

Art. 16. No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua constituição, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito, a fim de dispor, entre outras matérias, sobre diretrizes básicas de atuação, estrutura, funcionamento e hipóteses de perda do mandato, impedimentos e substituição.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho poderá estabelecer outras hipóteses de perda do mandato além das previstas no § 2º do art. 11 e no § 3º do art. 13.

Art. 17. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou do site da Prefeitura na Internet, mediante estes critérios mínimos:  
I - convocação das reuniões na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura;  
II - publicação no site da Prefeitura de atas, pareceres e documentos que considere necessários;  
III - dados para contato com pelo menos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

## CAPÍTULO V

**Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiáí - FACTI**

Art. 18. Fica criado o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiáí - FACTI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos complementares destinados ao suporte financeiro para manutenção e desenvolvimento de planos e ações com a finalidade de fomentar a inovação

tecnológica no Município de Jundiáí e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação, em consonância com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. Os recursos do FACTI serão aplicados na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico, vedada sua utilização para custear despesas e encargos administrativos correntes de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiáí ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração determinada.

Art. 19. Constituirão receitas do FACTI:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento de suas necessidades;  
II - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;  
III - convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;  
IV - doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, do país ou do exterior;  
V - retorno de operações de crédito, encargos e amortizações, concedidos com recursos do FACTI;  
VI - recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação a tecnológica;  
VII - rendimentos de aplicação financeira dos recursos;  
VIII - receitas diversas, auferidas na participação em projetos ou atividades de empresas em que o Município de Jundiáí for sócio ou acionista.

Art. 20. O FACTI terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo ser operacionalizado em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 21. A gestão administrativa dos recursos do FACTI caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 22. A gestão financeira dos recursos do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiáí - FACTI será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 23. Poderá ser concedido apoio financeiro com recursos do FACTI por meio das seguintes modalidades de auxílio, observada a disponibilidade orçamentária:

I - para projetos de iniciação técnico-científica de alunos de ensino médio, educação profissional e ensino superior;  
II - para elaboração de teses, monografias e dissertações por graduados e pós-graduados;  
III - para pesquisas e estudos realizados por pessoas físicas e jurídicas;  
IV - para realização de eventos técnicos ou científicos, tais como encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos;  
V - auxílio a realização de eventos e instalações de aparelhos e equipamentos de laboratório e implantação de infraestrutura técnico-científica, localizadas no Município de Jundiáí e de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;  
VI - para instalação e/ou manutenção de incubadoras de base tecnológicas.

§ 1º Os recursos poderão ser concedidos sob forma de apoio integrado e compreender uma ou mais modalidades, desde

que necessárias a consecução de programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º Somente poderão ser apoiadas com os recursos do fundo as proposições que apresentem caráter inovador e mérito técnico-científico compatível com a finalidade, natureza e expressão econômica, social e/ou cultural.

§ 3º A avaliação do mérito técnico-científico, da pertinência socioeconômica dos projetos e da capacitação profissional dos proponentes será realizada por profissionais com comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 24. Os recursos da FACTI serão concedidos a pessoas físicas ou jurídicas que submeterem projetos portadores de mérito técnico-científico de interesse para o desenvolvimento da municipalidade, obedecidas as prioridades estabelecidas na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados:  
I - os objetivos do projeto;  
II - o cronograma físico-financeiro;  
III - as condições de prestação de contas;  
IV - as responsabilidades das partes;  
V - penalidades contratuais.

§ 1º Somente poderão receber recursos do Fundo os proponentes que estiverem em situação regular perante o Município, o Estado e a União.

§ 2º A regulamentação das demais condições de acesso aos recursos do fundo e as normas que regerem a sua operação serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, com base na proposta do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias após a sua instalação.

Art. 25. A concessão de recuso do FACTI poderá ser feita por meio de:

I - apoio financeiro não reembolsável, por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos;  
II - apoio financeiro reembolsável;  
III - financiamento de risco;  
IV - participação societária.

§ 1º Os beneficiários dos recursos recebidos do Fundo farão constar o apoio recebido quando da divulgação dos projetos e das atividades e respectivos resultados.

§ 2º Os resultados ou ganhos financeiros resultantes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em razão da execução dos projetos e atividades levadas a cabo com recursos municipais serão revertidos, total ou parcialmente, em favor do Fundo, de acordo com o que especificar o contrato ou convênio previamente estabelecido, e destinados as modalidades de apoio estipuladas nesta Lei.

Art. 26. Os recursos gerados por aplicações financeiras do FACTI, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste Fundo.

## CAPÍTULO VI

**Das Disposições Finais**

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 16.01.19.572.0173.15.95.4.4.90.39.00.0 suplementadas, se necessário, e das captações de recursos ocorridas na forma desta Lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, para disciplinar as formas de arrecadação do FACTI, bem como a escolha e o financiamento de projetos e a pres-

**LEIS**

tação de contas relativas à utilização de recursos do Fundo.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera a Lei 6.109/03, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi), para prever identificação dos veículos adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida com o símbolo internacional de acesso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Lei nº 6.109, de 25 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 7.994, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

" Art. 17. (...)  
(...)

IV – no caso dos veículos adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, deverão ser identificados com o símbolo internacional de acesso".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 045/13, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.944.198/0001-30

REPRESENTANTE: Americo Lega - CPF nº 088.934.828-60

PROCESSO: nº 15.004-6/2013

OBJETO: Prestação de serviços de radioterapia aos pacientes SUS

VALOR: Valor anual de R\$ 1.551.696,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais) e o valor estimado mensal de R\$ 129.308,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura

ASSINATURA: 12.12.13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 12.527-9/13. ASSINATURA: 13/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de serviços de conservação e melhorias de vias urbanas do Município de Jundiáí. VALORES: Itens: 01 – Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão – R\$ 12,68 por m²; 02 – Transporte de Pavimento asfáltico – demolido – R\$ 0,41 por m³xkm; 03 – Escavação mecânica, carga e transporte até 1km - medido na escavação - para troca de solo – R\$ 14,74 por m³; 04 – Fornecimento de terra, inclui escavação, carga e transporte até 1km, compactação de terra, medido no aterro - para troca de solo – R\$ 18,99 por m³; 05 – Remoção de terra além do primeiro Km - para troca de solo – R\$ 1,33 por m³xkm; 06 – Reforço do subleito/sub base de solo melhorado com agregado reciclado em até 60% em volume, sem fornecimento do agregado, camada acabada – R\$ 15,41 por m³; 07 – Fundação de rachão - não incluindo o fornecimento do agregado reciclado – R\$ 35,61 por m³; 08 – Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga no caminhão – R\$ 14,90 por m²; 09 – Transporte de pavimento de concreto, sarjeta e sarjetão – demolido – R\$ 0,49 por m³xkm; 10 – Base em concreto com FCK de 25 MPA, sarjetas ou sarjetões – R\$ 374,22 por m³; 11 – Construção de sarjeta ou sarjetão FCK = 25,0 MPA – R\$ 454,27 por m³; 12 – Microfresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 2 cm, em vias expressas, arteriais ou locais, inclui carregamento, varrição mecânica, limpeza da pista, transporte do material fresado até 10 km para reciclagem ou estoque, descarregamento, transporte dos equipamentos, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias – R\$ 10,17 por m²; 13 – Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 3 cm, em vias expressas, arteriais ou locais, inclui carregamento, varrição mecânica, limpeza da pista, transporte do material fresado até 10 km, para reciclagem ou estoque, descarregamento, transporte dos equipamentos, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias – R\$ 5,55 por m²; 14 – Fresagem de pavimento asfáltico com espessura de até 5 cm, em vias expressas, arteriais ou locais, inclui carregamento, varrição mecânica, limpeza da pista, transporte do material fresado até 10 km, para reciclagem ou estoque, descarregamento, transporte dos equipamentos, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias – R\$ 6,25 por m²; 15 – Transporte de material a ser reciclado e proveniente da fresagem, a partir do 10º km até o 15º km – R\$ 1,54 por m³xkm; 16 – Base de agregado reciclado, sem fornecimento do agregado – R\$ 20,19 por m³; 17 – Base de brita graduada – R\$ 136,25 por m³; 18 – Base betuminosa reciclada de materiais oriundos da fresagem de pavimento asfáltico (rap), sem o fornecimento do rap, com espuma de asfalto ou processo equivalente, aplicação e compactação, camada acabada – R\$ 310,80 por m³; 19 – Imprimação betuminosa ligante - binder e bases betuminosas – R\$ 2,44 por m²; 20 – Imprimação betuminosa impermeabilizante – R\$ 4,98 por m²; 21 – Base de binder, fornecimento, aplicação e compactação - sem transporte – R\$ 545,00 por m³; 22 – Carga, descarga e transporte de binder e base betuminosa reciclada até a distância média de ida e volta de 1km – R\$ 9,49 por m³; 23 – Transporte de binder e base betuminosa reciclada além do primeiro km – R\$ 1,65 por m³xkm; 24 – Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente, na espessura mínima de 3 cm com fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente,

inclui: carga, transporte e descarga do material, dop se especificado, imprimação ligante betuminosa, limpeza/ lavagem da pista: aplicação e compactação dos materiais e transporte dos equipamentos, camada acabada – R\$ 25,00 por m²; 25 – Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente, na espessura mínima de 4 cm com fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, inclui: carga, transporte e descarga do material, dop se especificado, imprimação ligante betuminosa, limpeza/lavagem da pista: aplicação e compactação dos materiais e transporte dos equipamentos, camada acabada – R\$ 33,00 por m²; 26 – Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente, na espessura mínima de 5 cm com fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, inclui: carga, transporte e descarga do material, dop se especificado, imprimação ligante betuminosa, limpeza/lavagem da pista: aplicação e compactação dos materiais e transporte dos equipamentos, camada acabada – R\$ 41,00 por m²; 27 – Microrevestimento de concreto asfáltico usinado a quente com polímero e fibra (sma) na espessura mínima de 1,6 cm fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, modificado com polímero e fibra, inclui carga e transporte do material, imprimação ligante betuminosa, limpeza / lavagem da pista, compactação e transporte dos equipamentos, camada acabada – R\$ 15,83 por m²; 28 – Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente, na espessura mínima de 3 cm, com fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente modificado por polímero (cpa), inclui: carga, transporte e descarga do material, imprimação ligante betuminosa, limpeza/ lavagem da pista, compactação e transporte dos equipamentos, camada acabada – R\$ 27,73 por m² e 29 – Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita – R\$ 111,97 por unidade. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 23.691-0/13. ASSINATURA: 16/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de mão de obra, equipamentos para recapeamento asfáltico e outros. VALORES: Itens: 01 – Fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, para execução de serviços de recapeamento asfáltico – R\$ 8,00 por m² e 02 – Prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm em vias – R\$ 5,99 por m². MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 25.386-5/13. ASSINATURA: 05/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de dieta enteral e outros. VALORES: Itens: 01 – Dieta enteral para hepatopatia – Marca: Support/Danone – R\$ 20,00 por envelope; 02 – Dieta enteral infantil elementar e hipoalergênica – Marca: Neocate Advance – Danone – R\$ 170,00 por lata e 03 – Nutrição enteral para diabéticos – Marca: Support/Danone – R\$ 27,00 por frasco. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 287/12 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 24.497-3/12. ASSINATURA: 13/12/13. VALOR : R\$ 384.733,89. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - C.E.C.E. VILA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. CLEMENTE ROSA S/N., NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/12. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz à contratação firmada por meio da Nota de Empenho nº 9.879/13, celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (MJ). CONTRATADA: GAMMA PSICOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA. PROCESSO Nº 8.460-9/13. ASSINATURA: 11/12/13. VALOR: R\$ 5.950,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE PERSONALIDADE (PORTE DE ARMA), DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 123/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto da contratação firmada por meio de Nota de Empenho.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, que se faz ao Contrato Nº 072/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERFAM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PART. LTDA. PROCESSO: nº 06.650-4/00. ASSINATURA: 03/12/13. VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A R.D.O RETIRO,2020-RETIRO,P/FUNCION.DE NÚCLEO DE DESENV. EMPRESARIAL RELATIVO AO PROJETO INCUBADORA,COM A PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DO FIESP E DO SEBRAE-FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ART.24,X,C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 088/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDNA ROSA PELLICCIARI DE ANDRADE E OUTROS. PROCESSO: nº 14.153-3/03. ASSINATURA: 18/12/13. VALOR MENSAL: R\$ 10.826,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSWALDO ARANHA,434,450/470 - V.LACERDA, PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES DE ELÉTRICA, SERRALHERIA, CARPINTARIA E ENCANAMENTOS DA SMS.P.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 041/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RUBENS ALCINO DUTRA ALVES E OUTROS. PROCESSO: nº 06.666-0/11. ASSINATURA: 13/12/13. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OUTRA PROCESSO: nº 08.380-3/11. ASSINATURA: 06/12/13. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABRAÃO FARRÃO 08 - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - JUNDIAÍ-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, INTEGRANTE DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 197/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANTONIO MENDES PEREIRA. PROCESSO: nº 28.200-5/13. ASSINATURA: 04/12/13. VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANCHIETA N. 88, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 176/08 celebrado com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME. PROCESSO: nº 20.851-3/08. ASSINATURA: 10/12/13. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL (CAPS) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL INFANTIL (CAPS I). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/08. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 248/12 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOC. DE EQUIP.LTDA EP. PROCESSO: nº 13.412-5/12. ASSINATURA: 09/12/13. VALOR GLOBAL: R\$ 1.667.419,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 274/12 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 06.666-0/12. ASSINATURA: 13/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SERVIDORES RISC DA MARCA ORACLE/SUN, LOCALIZADOS NO DATACENTER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

21.698-9/12. ASSINATURA: 13/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SERVIDORES RISC DA MARCA ORACLE/SUN, LOCALIZADOS NO DATACENTER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 15.201-8/13  
Dispensa de Licitação nº 33/13**

I - Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para realização de cursos profissionalizantes às famílias e indivíduos atendidos nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e II e nos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais)

IV - Prazo de Vigência: 8 (oito) meses

V - Justificativa: A presente contratação objetiva a ministração de cursos destinados às famílias e indivíduos atendidos nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I e II, nos serviços de média complexidade, com o intuito de promover a integração dos participantes ao mercado de trabalho. A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI deve-se ao fato de se tratar de instituição sem fins lucrativos, criada para organizar e administrar, em todo o país, escolas de aprendizagem, voltada ao desenvolvimento institucional e tecnológico, detendo inquestionável reputação ético-profissional. O preço está de acordo com os cursos que serão administrados e com os valores praticados no mercado.

**(JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO)**  
Diretora da Proteção Social Especial

**(VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO)**  
Diretora de Gestão Administrativa

SEMADS, em 17 de dezembro de 2013

Ratifico a escolha, face às justificativas das Sras. Diretora da SEMADS, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

**(MARILENA PERDIZ NEGRO)**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 30.405-6/13  
Dispensa de Licitação nº 98 /13**

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)

V - Prazo: 6 (meses)

VI - Justificativa:

A contratação do Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda deve-se à necessidade de acolher paciente atendido pelo CAPSI do Município de Jundiá, que se encontra em situação de grave quadro psicótico, oferecendo risco à sua vida e a de seus familiares, consoante relatório médico e psiquiátrico de fls 27/29 dos autos. A escolha do prestador dos serviços foi em razão do menor preço obtido, conforme pesquisa de mercado realizada às fls 06/10 do processo administrativo nº 30.405-6/2013.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 17 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 30.935-2/13**  
**Dispensa de Licitação nº 100/13**

I - Objeto: prestação de serviço compreendendo 80 (oitenta) sessões de oxigenioterapia hiperbárica, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

V - Justificativa:

A contratação da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se faz necessária face à imposição de ordem judicial, substanciada em mandado, da Vara da Fazenda Pública, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita e prazo.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de incorrer em prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do procedimento.

A escolha do prestador se deu em razão do menor preço ofertado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 16 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 30.788-5/13 - apenso processo nº 22.890-9/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 78/13**

I - Objeto: Contratação da empresa Pearson Education do Brasil Ltda para fornecimento de materiais didáticos (livros e DVD), referentes à disciplina de língua inglesa, para uso dos alunos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c art. 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Quantidade: 360 livros e 320 DVD

III - Valor Global: R\$ 41.982,40 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

IV - Justificativa: A presente contratação, foi motivada pela adoção dos livros indicados, em razão do conteúdo de composição de natureza singular que se destaca, conforme relatório constante de fls. 2/6, do processo apenso nº 22.890-9/13, para aquisição de materiais didáticos (livro e DVD) para a disciplina de língua inglesa, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, se justifica em razão das coleções Penguin Kids e English Adventure, além de garantirem o aprendizado do idioma, possibilitarem o contato com culturas e organizações sociais com as mais diferentes características, viabilizando a ampliação do conhecimento de mundo dos alunos e propiciando, através da consciência da diversidade, que o educando valorize a sua própria cultura e se reconheça como cidadão atuante em um mundo cada vez mais globalizado e plural. As coleções propõem a aprendizagem da língua inglesa de forma lúdica e comunicativa, em consonância com a concepção de ensino de língua da proposta de referencial curricular da Secretaria de Educação do Município de Jundiá.

A escolha da empresa proponente se deu pela exclusividade na edição, publicação, distribuição e comercialização dessas obras, consoante consta do documento de exclusividade, expedido pela Câmara Brasileira do Livro, constante dos autos do Processo Administrativo nº 30.788-5/13

O preço proposto é vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do citado processo administrativo.

**(SUZETTE APARECIDA LONGO VERMÍGLIO)**  
Diretora de Ensino Fundamental

**(MARIA CLAUDIO SIQUEIRA)**  
Supervisora de Ensino

SMEE, em 17 de dezembro de 2013

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora de Ensino Fundamental e da Supervisora de Ensino, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DURVAL LOPES ORLATO)**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 30.790-1/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 79/13**

I - Objeto: Prestação de serviços de transmissão de canais educativos de televisão para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: NET Serviços de Comunicação S/A.

IV - Valor Global: R\$ 48.548,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

IV - Período: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: Justifica-se a contratação da transmissão de canal educativo/cultural para utilização pelas Unidades Escolares por se tratar de prestação de serviço continuada, eis que consoante consta de documentos de fl. 45/61, 62/64 e 65/66 se encontra na condição de detentora de singularidade que a distingue dentre outras, considerando o sistema em operação primitivamente instalado e mantido junto à rede de ensino do Município.

Quanto ao preço, os valores estão de acordo com os serviços que serão prestados.

**(JOSÉ MARIA BUENO)**  
Diretor Técnico Financeiro

SMNJ, em 16 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor Técnico Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DURVAL LOPES ORLATO)**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 27.917-5/13**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 63/13**

I - Objeto: aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva dos controladores de tráfego da marca TESC, destinadas à Secretaria Municipal de Transportes.

II - Contratada: TESC Sistemas de Controle Ltda

III - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

V - Justificativa: A escolha da empresa TESC – Sistemas de Controle Ltda se justifica por ser a detentora de exclusividade de comercialização e prestação de serviços de instalação, reparos, assistência técnica e manutenção de produtos específicos da marca TESC em todo o território nacional, e por se tratar de aquisição que não permite a substituição por outras peças de outras marcas uma vez que não seriam compatíveis com os controladores em operação.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com a aquisição, conforme prática de comercialização exclusiva no mercado nacional, atestada nos autos do Processo Adminis-

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

tratativo em epígrafe.

**ENGª REGINA ROMÃO**

Diretora do Depto de Operações de Trânsito

SMT, em 17 de dezembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Depto. de Operações de Trânsito, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**ENGº DINEI PASQUALINI**

Secretário Municipal de Transportes

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 342/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Aquisição de luva, capacete, máscara e óculos para bombeiros.

Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

- AS-SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA: itens 01 e 04;

Revogado: itens 02 e 03.

Processo nº. 26.475-5/13

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 349 / 2013

PROCESSO nº 26.769-1 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLA PARA TENIS DE QUADRA E MESA - SMEE

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**MHMB DALFRÉ - EPP** Itens: 1

**VR DE CAMARGO CEZAR COMERCIO DE**

**MATERIAIS ESPORTIV** Itens: 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 374/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes; e da Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- MAGIL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME: item 02;

Fica revogado o item 01.

Processo nº. 28.377-1/13

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 384/13**

**Processo nº. 29.671-6/13**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
Objeto: Aquisição esteira elétrica, trampolim, bola futsal e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I- Desclassificar a proposta da empresa PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no tocante ao item 2.

II- Tornar insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 11/12/13 – Edição nº. 3.877, a favor da empresa: PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, item 02.

III- Adjudicar o objeto desta licitação, no tocante ao item 02 à empresa ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Fica mantida a adjudicação dos demais itens.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 392 / 2013

PROCESSO nº 30.159-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

OBJETO: FORNEC/INSTALACAO 06 APARELHOS AR CONDICIONADO FUNSS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**MARCIO RODRIGO VALERIO ME** Itens: 1, 2, 3, 4

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 395/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (cefalexina e outros).

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., no tocante ao item 01.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Item 01;

-SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MEDI. E HOSPIT. LTDA. Item 02;

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Itens 03 e 04.

Processo nº. 30.202-7/13

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 402 / 2013

PROCESSO nº 30.599-6 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, PAPEL HIGIENICO E OUTROS - SMA

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME** Itens: 3, 4, 5

**G.L. SANFELICE DESCARTAVEIS** Itens: 6

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** Itens: 1

**PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA** Itens: 2

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 403 / 2013

PROCESSO nº 30.729-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN. E INTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA (PVC) P/UBS- SMS

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**AMPLITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP** Itens: 1

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 405/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Internação em clínica de dependência química para atendimento à Mandado Judicial.

Face ao que consta dos autos:

I. Desclassificamos a proposta da empresa ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PARA RECUPERAÇÃO DE VIDAS.

II. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS.

Processo nº. 031.024-4/13

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 375/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: P.S. execução de 600 (seiscentos) exames de endoscopia digestiva.

Vigência: 03 (três) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
CLÍNICA ENDOGASTRO FINARDI S/S LTDA	79.200,00

Processo n.º 028.624-6/13

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 16/12/2013

CONVITE nº 387/13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO nº 29.930-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQ.MONITOR DE LED - SEMADS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VRRL INFORMÁTICA LTDA

EPP.....R\$ 7.185,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 16/12/2013

CONVITE nº 388/13

PROCESSO nº 30.006-2/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL CONFECIONADO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E

CONFECÇÃO LTDA-ME.....R\$ 17.500,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 16/12/2013

CONVITE nº 390/13

PROCESSO nº 30.107-8/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO- SMO

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE

EPP.....R\$ 20.000,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 16/12/2013

CONVITE nº 393/13

PROCESSO nº 30.199-5/13

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME DE PROTEÇÃO - GM

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

NOROESTE COMERCIAL SUPRIMENTOS LTDA -

ME.....R\$ 25.252,50

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

Convite-Obras nº 032/13 – Obra de montagem e instalação com fundação de 04 (quatro) mastros de bandeira, no pátio externo do prédio do Paço Municipal, compreendendo fabricação, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Processo nº 30.054-2/13.

CMHJL, em 17 de dezembro de 2013.

Face ao que consta dos autos e;

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 85/86 dos autos;

RESOLVEMOS:

DESCCLASSIFICAR a empresa GL BONETTE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO (FLAG TOWER) por apresentar proposta inexecutável, de acordo com o item 7.4.1 do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP;

2. VAM COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Presidente da CMHJL

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

CONCORRÊNCIA nº 011/13 - Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de sondagem e caracterização de solo, com fornecimento de equipamentos e serviços, para realização de trabalhos no Município de Jundiá, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.122-7/2013.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Classificar e Adjudicar o objeto desta licitação à empresa MHS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 16 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Laércio Baradel

Ednéia C. Marques Caus

Elizângela Ap. Efigênio

Ana Cláudia G. Ligieri

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS nº 030/13 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil (Corpo de Bombeiros) compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo Administrativo nº 26.685-9/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Classificar e Adjudicar o objeto desta licitação à empresa SÉRGIO RICARDO SOBRINHO PNEUS-ME por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 17 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes

Neuri José Anzolin

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

Laércio Baradel

Ednéia C. Marques Caus

Elizângela Ap. Efigênio

Ana Cláudia G. Ligieri

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****ATO DE ADJUDICAÇÃO****11 de dezembro de 2013**

Pregão Eletrônico 436/2013 – Fornecimento de materiais de infraestrutura de Rede de Dados e Elétrica, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 26.436-7/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCCLASSIFICAR a empresa KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA – lote 02 por cotar erroneamente;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA :

Lote 01 (itens 01,02,03,04,05 e 06)

Lote 04 (itens 26 e 27)

Lote 05 (itens 28,29,30,31 e 32)

- PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Lote 02 (itens 07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20)

- ASPIL INFORMÁTICA LTDA EPP

Lote 03 (itens 21,22,23,24 e 25)

**MÔNICA BELLINI**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO****De 18 de Dezembro de 2013**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 453/13 – Fornecimento de hortifrúti processados, higienizados (abacaxi pérola, mamão formosa e outros) para uso na merenda escolar, sob o Sistema de Registro de Preços.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 28.411-8/2013

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa JELLYFRUIT FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., no tocante ao item 17, conforme solicitação do fornecedor.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA**  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 17 de dezembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 459/13 – Aquisição de medicamentos (potássio cloreto e sertralina cloridrato), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 29.130-3/13.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - item 01;

- TORRENT DO BRASIL LTDA. – item 02.

**LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI**  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 17 de dezembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 460/13 – Fornecimento de Somatoprina 36UI caneta preenchida, sob o Sistema Registro de Preços, para atendimento à Mandados Judiciais.

Processo Administrativo nº 29.134-5/13

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. (item 01).

**RAQUEL PEREZ OLIVA**  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 13 de dezembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 463/13 – Aquisição de bota ortopédica, calçado anatômico e outros (conforme prescrições médicas), destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 29.393-7/13.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VANDERLEI NATALIN BRITO (Lote 01).

**MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA**  
Pregoeira

### ATO DE REVOGAÇÃO

de 16 de dezembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 465/13 – Aquisição de pistola calibre 380, semiautomática, destinado à Guarda Municipal.

Processo nº 29.566-8/12.

Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação devido aos preços ofertados encontrarem-se substancialmente superior ao valor estimado e do último fornecimento.

**WALTER EDUARDO PIOVESANA**  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 16/12/2013

Pregão Eletrônico nº 468/13 – Aquisição de cadeira giratória e outros, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 29.679-9/13.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitada redução de valores e pesquisa de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- A2 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP: item 05;  
- EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP: item 02;  
- DI BLASIO & CIA LTDA ME: item 01;  
- MORETO & TUZIN LTDA EPP: itens 03 e 04.

**SÔNIA M.O. LEITE COLASANTO**  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 404/13 – Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia e Elétrica, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº

23.943-5/13.

- LPM TELEINFORMATICA LTDA EPP – Itens: 01 (R\$ 210,00 / un.), item 02 (R\$ 110,00 /un.); item 03 (R\$ 90,00/un.); item 04 (R\$ 200,00/un.); item 05 (R\$100,00/un.); item 06 (R\$ 215,00/un.); item 07 (R\$ 110,00/un.); item 08 (R\$90,00/un.); item 09 (R\$90,00/un.); item 10 (R\$150,00/un.) e item 11 (R\$ 110,00/un.)

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 426/13 – Aquisição de impressora jato de tinta, unidade de disco rígido e outros, destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 25.036-6/2013.:

- ABNER RAVEN ME: item 04 .....R\$ 1.992,00;  
- BRALIC REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP: item 05 .....R\$ 3.130,00;  
- SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP: itens 01, 03 e 06.....R\$ 77.700,00;  
- VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP: itens 07 e 09 .....R\$ 8.965,00.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 441/13 – Fornecimento de próteses, órteses e reforma de órtese e prótese, conforme prescrição médica, para atendimento aos pacientes do Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência – NAPD, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.897-0/13:

- ORTOPEDIA BIOTÉCNICA LTDA.....R\$ 65.750,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.

Pregão Eletrônico nº 450/13 – Aquisição cartucho de tinta e cartucho de tonner, destinados à várias Secretarias. HOMOLOGADO a (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 28.261-7/2013-1.

- Abner Raven ME – ITENS  
01...(R\$109,00/PEÇA),02...(R\$130,00/PEÇA),03...(R\$127,00/PEÇA),04...(R\$127,00/PEÇA)05...(R\$174,00/PEÇA),06...(R\$9,00/PEÇA) 08...(R\$410,00/PEÇA),12...(R\$171,50/PEÇA),13...(R\$589,00/PEÇA),14...(R\$218,50/PEÇA),15...(R\$46,50/PEÇA),16...(R\$36,00/PEÇA), 17...(R\$35,90/PEÇA),18...(R\$35,80/PEÇA),19...(R\$553,50/PEÇA), 20...(R\$756,00/PEÇA),21...(R\$754,00/PEÇA),22...(R\$754,00/PEÇA),23...(R\$80,00/PEÇA),24...(R\$250,00/PEÇA),25...(R\$362,00/PEÇA),  
26...(R\$358,00/PEÇA),27...(R\$358,00/PEÇA),28...(R\$ 255,00/PEÇA)

- Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP - ITEM - - (R\$

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

61,95/PEÇA).

- IT Suprimentos Ltda – EPP – Itens 07...(R\$ 89,10/PEÇA), 09...(R\$ 40,64/PEÇA) e 11...(R\$41,99/PEÇA).

**(MOACIR DE OLIVIERA)**

Diretor do Departamento de Logística.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 454/13- Aquisição de material de limpeza (balde plástico, álcool gel e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 28.413-4/13:

- DI BLASIO E CIA LTDA EPP.....R\$ 9.174,45  
 - EKOLIMP DESCARTAVES LTDA-ME.....R\$ 7.305,75  
 - ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME.....R\$17.657,10  
 - LIMPA GERAL COMERCIAL LTDA-ME.....R\$11.281,80  
 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.....R\$ 5.630,40  
 - PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA.....R\$ 648,60  
 -TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R\$14.613,90

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Depto. de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 455/13 – Aquisição de (enoxaparina sódica de 60mg e de 40mg), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 28.415-9/2013:

- SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA..... item 01: enoxaparina sódica de 60mg – ser preenchidas (R\$ 46.332,00) e item 2: enoxaparina sódica de 40mg – ser preenchidas (R\$ 41.985,00).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 462/13 – Fornecimento de Omalizumabe 150mg pó p/ solução injetável + diluente, sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 29.140-2/2013:

-CM HOSPITALAR LTDA - item 01..... (R\$ 1.270,29 /fam).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Processo nº 26.328-6/13.**

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 028/13 – Execução de obra para adequação do sistema de

prevenção e combate a incêndio no AME – Ambulatório Médico de Especialidades, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
EG BEZERRA ENGENHARIA ME	33.777,36

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Processo nº 27.913-4/13.**

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 030/13, prestação de serviços para elaboração de projetos executivos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas quantitativas e orçamentárias e cronograma físico-financeiro, necessários à construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ponte São João, nesta cidade, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
FERRARI & FERRARI ARQUITETURA LTDA	118.000,00

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 018/13 – Execução de obra de reforma do C. E. C. E. Nicolino de Lucca (Bolão) – SMEE, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 23.054-1/2013.

- Construtora Garcia e Saltori Gate EPP.....R\$ 792.267,89.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCORRÊNCIA nº 018/13 – Execução de obra de reforma de prédio, localizado no Complexo Educacional Argos, para instalações de salas de aula para cursos de informática, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 25.379-0/2013.

-TALUDE CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 1.999.191,46

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/13 – Aquisição de brinquedos (túnel lúdico em Y, gangorra camelinho e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 28.511-5/13.

I – Os itens do presente Pregão Eletrônico sofreram alterações em suas descrições, sendo que as novas descrições estão disponíveis no Anexo III – Proposta de Preços, bem

como na visualização do pregão por meio do site Compra Aberta.

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

-DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2014, às 13:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 456/13, de 11 de novembro de 2013.

Jundiá, em 13 de dezembro de 2013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/13 – Aquisição de cartão de identificação por aproximação e crachá de identificação em PVC, destinados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Processo Administrativo nº 25.776-7/13.

I – Fica expedido novo Edital para o Pregão supra (Edital de 16 de dezembro de 2013), em substituição ao Edital de 17 de outubro de 2013, sendo que esse novo texto estará disponível no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título PE 432-13 novo edital – grátis, ou poderá ser adquirido diretamente no Paço Municipal Nova Jundiá – Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de janeiro de 2014, às 09:30 horas;

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, 16 de dezembro de 2013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/13

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos com utilização de mão de obra própria, qualificada, equipamentos e softwares, cujos serviços serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 09 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSE ANZOLIN.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13

OBJETO DO OBJETO: Prestação de serviço de comunicação de dados/links para acesso Internet, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/13

OBJETO DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para manutenção, reforma e instalação de painel e totem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/13

OBJETO: Aquisição de abraçadeira em aço galvanizado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes. . ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA MARIA ROSSI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/13

OBJETO: Prestação de serviços para realização de curso de capacitação para os Agentes de Serviços Operacionais, visando a especialização de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. . ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:30 horas do dia 13 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA MARIA ROSSI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/13

OBJETO: Fornecimento de mistura para preparo de risoto de frango e legumes, mistura para caldo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as

09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: Logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

### DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 001/13 – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade à Prefeitura do Município de Jundiá. Processo Administrativo nº 5.908-0/2013.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após negociação com todas as licitantes classificadas, conforme prevê o item 10.44 do Edital, RESOLVE:

DECLASSIFICAR as empresas abaixo por não aceitaram praticar o menor preço obtido entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme previsto no Ofício enviado em 12/12/13:

- ADAG Comunicação Ltda
- Arriba Comunicação Ltda.;
- BR2Design, Comunicação e Marketing S/S Ltda.;
- Debrito Propaganda Ltda.;
- E3 Comunicação Integrada Ltda.;
- FSB Publicidade Ltda.;
- PG Comunicação Art e Publicidade Ltda.;
- Sotaque Brasil Publicidade e Propaganda Ltda.
- Tarso Estratégia e Comunicação Ltda.

CLASSIFICAR as empresas abaixo para a 4ª Sessão:

- 1º) Eurofort Comunicação Ltda
- 2º) Amazing Publicidade Ltda.
- 3º) Max Offices Propaganda e Marketing Ltda. – ME
- 4º) Sabiá Comunicação Ltda
- 5º) Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda
- 6º) Regional Propaganda e Marketing Ltda

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Jundiá, 17 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio

### RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/13 – Execução de obra de canalização do Rio Jundiá (trecho faltante até a ponte da Rua Maria do

Carmo Pontes Oliveira), nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 19.182-6/2013.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE levar ao conhecimento dos interessados o resumo do despacho decisório do Sr. Secretário Municipal de Administração, datado de 16/12/2013:

"Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, DECIDIMOS: - Indeferir o recurso apresentado pela empresa Objetivo Construção e Pavimentação Ltda., mantendo sua inabilitação.

- Acolher o recurso apresentado, habilitando a empresa ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.

- Manter a inabilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 17 de outubro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Construtora NIC Eireli ME;
- M.Tabet Engenharia e Construções Ltda.;
- GM Pavimentação Ltda.;
- VSB Construtora e Incorporadora Ltda.
- Manter a habilitação das demais empresas:
- A Fernandez Engenharia e Construções Ltda.;
- Consórcio Arco & Damas;
- Construtora Cappellano Ltda.;
- Construtora Engenharia e Construções Ltda.;
- Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda.;
- H.Aidar Pavimentação e Obras Ltda.;
- Jofege Pavimentação e Construção Ltda.;
- Penascal Engenharia e Construções Ltda.;
- Potenza Engenharia e Construções Ltda."

Fica agendado para o dia 19 de dezembro de 2013, às 10h00, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 17 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 010/13 – Execução de obra de pavimentação e drenagem da Avenida José Gothard, Trecho da Avenida Juvenal Arantes e da Rua Paulo Molena, Bairro do Medeiros, nesta cidade. – SMO. Processo Administrativo nº 19.406-9/2013

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o indeferimento do recurso interposto pela empresa GM Pavimentação Ltda., conforme consta aos autos;

RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Jundiá, 17 de dezembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ana Cláudia G. Ligieri  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio

EDITAL Nº 052, de 16 de dezembro de 2.013 CONCORRÊNCIA Nº 019/13 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de construção de ponte sobre o Rio Jundiá, na Avenida Wady Badra – Distrito Industrial, nesta cidade DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta”, acessar Editais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471 ENCERRAMENTO: 21 de janeiro de 2.014, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.****- Processo nº. 9.598-5/2013.**

- Objeto: Concurso Público a classe de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Concurso Público.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 559 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 16.623-6/2011.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munida de (Original e cópias) do RG, CPF, Certidão de casamento, diploma do superior completo, experiência de 06 meses e COREN, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

classe de ENFERMEIRO – (UBS).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
27º Lugar	MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 564, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 24.640-0/2011.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer munidas de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 07 de Janeiro de 2014, às 10h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de PROFESSOR II – (ARTES).

FAZ SABER então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

FAZ SABER ainda, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASS. GERAL	NOME
11º. Lugar	JOANA DE MEL LEOPOLDINO
12º. Lugar	MARIANA BENATTI
14º. Lugar	VALDIRENE MARQUES DE SOUZA
15º. Lugar	MARCIA MARIA GARBELLINI
16º. Lugar	MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO
17º. Lugar	SEBASTIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA
18º. Lugar	ARISTI ISABELA ZACHAROPULOS CERQUEIRA
19º. Lugar	CAMILA MESSIAS DIORIO
20º. Lugar	MERCIA MENDONÇA MOREIRA DE PAULA
21º. Lugar	ALINE GRASIELLE OLIVEIRA DE SOUZA
22º. Lugar	FERNANDA BICHIR POLI
23º. Lugar	VANESSA LOPO BEZERRA
24º. Lugar	MARCIA HELENA GIRARDI PIVA
25º. Lugar	ADRIANA FILOMENA CARASOLLI

CLASS. AFRO	NOME
03º. Lugar	CLAUDIA CRISTINA CRUZ
04º. Lugar	VANIA DIAS DE ALMEIDA
05º. Lugar	ANA CLAUDIA BARBOSA NUNES MINEIRO

06º. Lugar FERNANDA SILVA GUIMARAES

FAZ SABER também que o candidato ADEMIR DE CASTRO, classificado em 13º Lugar na classificação geral, foi atendido em 01º Lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de PROFESSOR - II passou a ser enquadrado como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - II.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de setembro ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 565 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 9.603-5//2012.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – (Centro de Capacitação) 2º andar, no dia 07 de Janeiro de 2014, às 09h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (sessão de escolha de classe), na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

FAZ SABER então a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
89º Lugar	RENATA VIEIRA DE SANTI
90º Lugar	EDNILSON PEREIRA LIMA
91º Lugar	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
92º Lugar	MILEANE SECCATO DE OLIVEIRA
93º Lugar	EDILAINE RODRIGUES DE AGUIAR MARTINS
94º Lugar	MARIANA LEITE BORCARI
95º Lugar	MARIANA PINHEIRO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

96º Lugar MIRIAM STEFANIN VIEIRA  
 97º Lugar SIMONE REIS MELONI PEREIRA  
 98º Lugar FATIMA APARECIDA BITTENCOURT

**CLASS. AFRO NOME**  
 20º Lugar MARISTELA MOURA DA ROCHA FAGUNDES  
 21º Lugar SILVANA APARECIDA DE AQUINO CAMPOREZZI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**Replicado por conter incorreções**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 543, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 13.930-4/2013.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 372 de 02 de agosto de 2013, fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	R.G.	INÍCIO
CLÁUDIA LAUREANO TEODORO GESTICH	24.130.925-6	10/01/2014
DANIELE DE SOUZA DIAS	43.073.883-3	10/01/2014
EDMÉA APARECIDA CAMPOS PRADO	19.117.016-1	10/01/2014
SAMUEL CARIER SENA	43.144.648-9	10/01/2014
INGRID FERNANDA LEMOS TOLOI RAMOS	43.841.680-6	01/02/2014
MARIA ISABEL DE GODOY LIMA	16.768.350	01/02/2014
SANDY ELLEN DE OLIVEIRA	48.562.735-3	01/02/2014

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMRH Nº 02/2013**

MARY C. F. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação das regras a serem observadas para marcação de férias regulamentares, contratação e exoneração de servidores em virtude da implantação do novo sistema de Gestão de Pessoas da SMRH e do EFD-Social, sistema instituído pelo Governo Federal que unifica informações da Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal

RESOLVE baixar a seguinte instrução:

Art. 1º - As programações de férias deverão ser encaminhadas à Secretaria M. de Recursos Humanos, com anuência do servidor e do chefe imediato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início das férias, com as seguintes informações: número de dias de descanso, opção ou não pelo abono pecuniário e 13º salário.

Art. 2º - No caso de cancelamento ou alteração da data de gozo das férias ou das opções pelo recebimento do 13º salário e abono pecuniário, a comunicação deverá ser feita à Divisão de Administração de Pessoal/SMRH com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início da data marcada inicialmente.

Art. 3º - O servidor só poderá iniciar o gozo de suas férias após o recebimento do aviso de férias, encaminhado pelo RH com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Após cálculo dos valores devidos em razão do período de férias, empenho e pagamento feito ao servidor, não poderá ocorrer cancelamento das férias.

Art. 5º - As férias só poderão ser interrompidas por imperiosa necessidade do serviço, desde que a interrupção seja devidamente justificada e o servidor tenha gozado, no mínimo, 50% dos dias inicialmente previstos, conforme previsão do art.63 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº499/2010; exceto para os servidores celetistas, cujas férias não podem sofrer interrupção.

Art. 6º - O formulário de Requisição para Contratação de Servidores deverá ser preenchido pela Secretaria requisitante com informações completas do local de trabalho (diretoria/seção), carga horária e horário de trabalho, dotação orçamentária.

Art. 7º - Para novas nomeações de servidores, o início do exercício no cargo deverá ocorrer no dia 1º ou 10º de cada mês, ou dia útil imediatamente posterior, caso essas datas recaiam em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

Art. 8º - Para todos os servidores, as exonerações a pedido ou de ofício deverão observar a regra do art.41 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 499/2010.

Art. 9º - A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos

dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 2170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Designa o servidor NEURI JOSE ANZOLIN, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Editais, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular MARIA ANGELICA ANSANNI BASSO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria e Consultoria Jurídica, na Procuradoria e Consultoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora MARIA FERNANDA HADAD VIANA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Analista Fazendário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular NEUMARA NARDINI CAMARGO, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014.

**PORTARIA N.º 2173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora LILIAN SAFFI KOCH, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2174, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SOLANGE MACEDO PASETTO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2175, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de dezembro de 2013.

**PORTARIA N.º 2176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA LEITE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CHAVES SIMAO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2013.

### PORTARIA N.º 2177, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora BENEDITA KARINA DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de dezembro de 2013.

### PORTARIA N.º 2178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora ANGELA MOREIRA LISBOA DE GODOI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de dezembro de 2013.

### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### PORTARIA N.º 2179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica autorizada, a cessão da servidora SILVIA REGINA DINI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 6º Ofício Cível da Comarca de Jundiá, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, a partir de 18 de dezembro de 2013, conforme consta no Processo nº 31.788-4/2013.

## IPREJUN

### PORTARIA N.º 878 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária CARLA VANESSA MEDEIROS ALVES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 08/10/2013 a 04/2/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 879 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ADRIANA RODRIGUES BRITO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/11/2013 a 24/03/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 880 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARIA CAROLINA GEBRAN ZARA FONTENELLE, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120

## IPREJUN

(cento e vinte) dias, de 09/10/2013 a 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 881 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ROSANE GAVITI VILERA GONÇALVES, Professora de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 13/11/2013 a 12/03/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 882 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária PRISCILA MIRANDA CARDOSO, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 12 (doze) dias, de 26/11/2013 a 07/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 883 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária PRISCILA MIRANDA CARDOSO, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 12 (doze) dias, de 26/11/2013 a 07/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 885 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARGARETE FIRMINO DE HOLANDA RAMOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/10/2013 a 12/02/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 886 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária LUCIMARY BENJAMIN SOARES, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 06/12/2013 a 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 887 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SILMARA BUENO DE BARROS TELLES, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 26 (vinte e seis) dias, de 25/11/2013 a 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 888 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ADRIANA DE CASSIA MEAN, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 26/11/2013 a 15/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 889 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário ANDRÉ GUSTAVO FRANCO DE MORAES, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 26 (vinte e seis) dias, de 11/12/2013 a 05/01/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 890 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ELIANE APARECIDA NEVES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 29/11/2013 a 28/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 891 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ZULEICA PANSARINI, Agente Fazendário, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 22/11/2013 a 19/02/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 892 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SILVIA APARECIDA FERREIRA LEANOS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28/11/2013 a 25/02/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 893 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária JOANA CUESTAS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 26/11/2013 a 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 894 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária AIDA REGINA STRUTZEL DA SILVA, Professor de Educação Básica, Grupo PRF, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 25 (vinte e cinco) dias, de 17/12/2013 a 21/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 895 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ WAGNER PICCOLO, Engenheiro, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 13/12/2013 a 11/01/2014, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 896 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária RENATA MELO MARCOLONGO, Professor I, Grupo PRF, per-

**IPREJUN**

tencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 12 (doze) dias, de 10/12/2013 a 21/12/2013, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 46/2013**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
4.304-1/2009	Luiz Domingues de Faria (Espólio)
23.650-0/2006	Paula Iglesias Galiana

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 09 de dezembro de 2013.

**JOSE CARLOS COSTA AMARO**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 47/2013**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
19.731-0/2008	Olavo Savieto
4.658-2/2013	Luiz Antonio
27.785-8/2012	Egydio Castiglioli e Paulo Castiglioli
3.594-8/2009	Angelino dos Santos Gama
2071-0/2013	Vera Lucia M. Pena e Maria C. Magalhães

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 09 de dezembro de 2013.

**JOSE CARLOS COSTA AMARO**  
Diretor

**SECRETARIA DE OBRAS****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

01.552-0/2013 VAGNER BENTO DO COUTO DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**30 Dias**

31.096-2/2013\* RESIDENCIAL PQUE DA SERRA  
16.918-6/2013 MAURICIO TOMASIELLO E OUTRO  
16.906-1/2013\* NILTON CESAR PIRES  
14.729-9/2013 ROSA M. MAMANI E EVA  
13.062-6/2013\* KATIA DE OLIVEIRA ALMEIDA  
24.542-4/2013\* LUPÉRCIO DE MARCHI  
24.543-2/2013 LUPÉRCIO DE MARCHI

\* Mantendo o embargo.

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 52/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOSÉ EDUARDO MARTINELLI	26480-5/2013
REQº TANIA MARIA OTERO DE FARIAS E MARCIO ROBERTC	28587-5/2013
REQº EDMEA DE MELLO SILVA	30689-5/2013
REQº FLÁVIO HENRIQUE OKAMATSU E OUTROS	28366-4/2013
REQº FLÁVIO HENRIQUE OKAMATSU E OUTROS	28364-9/2013
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
JOSÉ ROBERTO ARAÚJO SHINZATO	16849-3/2013
ARQº BARBARA CAZARINI	
VASNI GOMES MUNIZ	31480-8/2013
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
ANTONIO LUIZ BENVENUTO	29434-9/2013
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
SANDRA IVANETE CAMILLO DE MORAES	22750-5/2013
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
DJALMA DE FREITAS	20858-8/2013
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
NATHÁLIA MONDO	17055-6/2013
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
PAULINA RIBEIRO GASPARO (ESPÓLIO)	Ped.-02143
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
RODRIGO CASSERINO	24742-0/2013
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
IRINEU MIANO	27865-8/2012
ARQº ROSELY TONINI	
DAVID WILLIAM DA SILVA SOUZA	25889-8/2013
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
CLAUDIO LUIS BAZZO	31122-6/2013
ARQº DESIDÉRIO APARECIDA SANTOS JUNIOR	
ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	Ped.-02140
EMPº BURITIS ARQUITETURA LTDA	
SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS	18947-3/2013
EMPº HUDSON SILVESTRE DA SILVA ME	
GERALDO MACENA CATARINO	Ped.-02261
EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
INTERFAM REPRESENT. COMERCIAIS E PARTIC. LTD/	3722-9/2012
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A	26374-2/2012
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
VALE VERDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	5917-3/2012
ENGº Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
JOSE CARLOS MUCCILLO DE SOUZA	28677-4/2013
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
ADELAIDE AUGUSTO DOS SANTOS E OUTRO	27988-6/2013
AUTO POSTO E RESTAURANTE CINCO EMES LTDA	26973-4/2001
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
DEBORA REGINA ANTUNES DE SOUZA FRASSON	22471-8/2013
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
DIEGO PIRES SALA E PATRICIA PIRES SALA	24944-2/2013
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
RENATO VINICIUS DO NASCIMENTO E OUTRA	23223-2/2013
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
GERTRUDES FLORA LINK DOMINGUEZ	507-5/2013
GLAUCIA MARIA SILVA BUENO VIEIRA	1411-9/2013
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
EDUARDO DE LIMA SABBADINI	Ped.-02252
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
ESPOLIO DE MARIA MONDIN BERRO	26409-4/2013
ENGº GELSON BELLODI	
NORIVAL MARINHO E VALDIR MARINHO	28333-7/2002
KELLEN KNEUBIL E OUTROS	8040-9/2013
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
ITIBAGI ROCHA MACHADO	10893-7/2013
ENGº GLADYS APARECIDA MARTINS	
LUIZ CARLOS DE SOUZA E IVETE DA SILVA SOUZA	26615-6/2013

## SECRETARIA DE OBRAS

ENGº GRIMALDO WILSON GILI JOSE CASTILHO SANCHES	28824-2/2013
ENGº LAURIDES GROSSI MAURICIO BAPTISTELLI	27394-7/2008
ENGº LUCIANA CARAZZATO JOSE EDUARDO MARTINELLI	23696-5/2005
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA ELISEO ALBERTO PASQUALINI E ANTONIO PASQUALI	25870-0/2007
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	27689-0/2013
ENGº REINALDO PACANARO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RES.VILLAGGIO DI FRANCE	30582-0/2009
PROº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO SÉRGIO ROBLEDO MARTIN	Ped.-02205
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE JOSÉ CARLOS MUCCILLO DE SOUZA E OUTRA	29698-9/2013
TECº CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI DOLIVAL RITONI E OUTROS	22608-5/2013
TECº ARIIVALDO SAGRILLO LUZINARIO MIGUEL DOS SANTOS E OUTRA	23367-7/2013
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA DIRCEU CAPITOSTA	27820-1/2013
TECº JOSE RENATO PUTTINI ARMANDO FOSSEN	25322-0/2013
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI PAULO AMADEU CARLETTI COPELLI E OUTRO	25213-1/2013
TECº MARCO ANTONIO ZAGO MARIO TARALLO (ESPÓLIO)-HERDEIRA: VIVIANE TAR	31797-5/2013
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI SABRINA OLIVATO DE LUCCI	25215-6/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE**

**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO CARLOS CESAR ULISSE	29993-6/2007
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN JOSE EDGAR MINGOTTI	11236-9/2003
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS SERGIO PRANDINI NETO	28504-0/2013
ENGº RENATO CARBOL COVESI LUIZ ANTONIO BALARIN E EVELIA ELIAS BALARIN	30393-4/2013
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	

DOUGLAS MAC ARTUR DA SILVA	30955-0/2013
ENGº André Luis Pacheco MARCIO SPRENGER WILMAR ANTONIO MASTELARO	18933-3/2013 27715-3/2013
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM JULIANA DA SILVA E ADILSON DA SILVA JUNIOR	17449-1/2013
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25957-1/2009 25951-4/2009 25949-8/2009
ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA GREGORY CHECHINATO PICCHI MARTINS	9544-2/2002
ENGº NELSON GIAROLLA ADILSON APOLONI SONCIN	28505-7/2013
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA APRIGIO CAETANO DOS SANTOS E OUTRA	29943-9/2013
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	30516-0/2013
ENGº RENATO CARBOL COVESI OSVALDO SHIITI FUJISSAWA	1307-9/2013
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES ADOLFO GALDINO DE FREITAS E MAURO DO C. DE FF	4835-6/2013

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 12**

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ARQº STEPHÂNIA MANIA MELLEIRO DE MAGALHÃES M.L. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME	Ped.-01895
PROº VITOR DA SILVA NEPOMUCENO VITAL CLAPP NEPOMUCENO	Ped.-01855

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

EMPº MARCPOLI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. IGREJA BATISTA MEMORIAL DE JUNDIAI	29059-6/2012
--	--------------

**ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor de Infraestrutura e Expansão do Instituto Federal de São Paulo, Prof. Me. Silmário Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento da realização da audiência pública para a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP no Município de Jundiá, agendada para o dia 18 de dezembro de 2013, das 18h às 22h, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiá, conforme publicação de 6 de dezembro de 2013.

**Prof. Me. Silmário Batista dos Santos**  
Diretor de Infraestrutura e Expansão

**SECRETARIA DE**  
**PLANEJAMENTO DE MEIO**  
**AMBIENTE**

## NOTIFICAÇÃO Nº 011/2013

**DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de**  
**Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município**  
**de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas**  
**atribuições:**

**FAZ SABER que ficam os interessados abaixo notificados a comparecer no 5º andar desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para tomar ciência ou atender ao solicitado no referido processo administrativo, que se encontra em comuniqué-se. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do processo.**

## Requerente – Processo

Ricardo Omizzolo	<b>21.131</b>	<b>2013</b>
Diretoria de Assuntos Fundiários	<b>22.138</b>	<b>2013</b>
Diretoria de Assuntos Fundiários	<b>22.140</b>	<b>2013</b>
Diretoria de Assuntos Fundiários	<b>22.145</b>	<b>2013</b>
Gil Alves Magalhães Neto	<b>22.569</b>	<b>2013</b>
Associação Amigos do Portal do Paraíso II	<b>23.745</b>	<b>2013</b>
João Batista Rosa	<b>24.441</b>	<b>2013</b>
Fini Comercializadora LTDA	<b>24.504</b>	<b>2013</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Daniel Shiguihara e outros	24.866	2013
Roberval Guitarrari	24.876	2013
Correias Mercúrio S/A Indústria e Comércio	24.911	2013
Flávio Zanetta	25.122	2013
Martha Esperandio Bardi	25.398	2013
Valdomiro Luiz Bertassi	25.416	2013
Cristiano Roberto Saltori	25.474	2013
Nei Traci de Resende	25.480	2013
Adhemar Mazzeto e outros	25.560	2013
Tim Celular S/A	25.779	2013
Tim Celular S/A	25.780	2013
Tim Celular S/A	25.781	2013
Tim Celular S/A	25.782	2013
Tim Celular S/A	25.783	2013
Tim Celular S/A	25.784	2013
Tim Celular S/A	25.785	2013
Tim Celular S/A	25.786	2013
Vergínia de Oliveira Teixeira Joaquim	25.796	2013
Edison Antonio Sgarioni	25.851	2013
Dalmo Caresato	26.204	2013

José Walter da Silva	26.789	2013
Miguel Bento Vieira	27.043	2013
Virgilio Gobbo	27.826	2013
Tomaz Pugliese	28.114	2013
Osmir Lobão Pinheiro Filho	29.221	2013
Augusto Checchinato	29.992	2013
Dubom Empreendimentos e Representações LTDA	30.030	2013
Seara Projetos Emp. Part. LTDA	30.789	2013
Espólio de Sylvia Cunha Rodrigues	31.124	2013
Andre Luis Simonette	31.499	2013

17 de dezembro de 2013

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS****Resolução nº. 14, de 04 de dezembro de 2013.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 117ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Reprovar o encaminhamento de Ofício da Comissão de Políticas de Saúde ao Ministério Público, conforme ata da 117ª reunião ordinária.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**SECRETARIA DE SAÚDE****EDITAL Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes Relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que de acordo com os artigos 92, 110, 111, 112, inciso XII, 122, inciso I, da Lei nº 10.083- Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998, foi lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento de Alvará Nº 43/13 da Atividade de Educação Infantil – Creches para o estabelecimento abaixo identificado, pelo motivo que segue:

Por não garantir ações alimentares às crianças de 0 a 6 anos e 11 meses incompletos, deixando de oferecer alimentação em quantidade e variedade suficiente a demanda atendida; não favorecendo o seu crescimento e desenvolvimento em ambiente hígido, conforme verificado no Auto de Infração nº 1825, infringindo assim o disposto no artigo 55 da Lei nº 10.083- Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998, combinado com o item 2.1 da resolução nº 44/GESP/SES/92,

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento de Alvará no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do edital na Imprensa Oficial do Município.

O representante da empresa recusou-se a assinar o Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento de Alvará Nº 43/13, o qual notificamos a Lavratura através da presente publicação, conforme estabelecido no inciso VIII e parágrafo único do Artigo 128 da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL  
CNPJ: 45.780.103/0001-50  
Rua Guilherme Schuller, 570, Jardim Planalto  
CEP: 13.211-210- Jundiá/SP

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**

Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

**EDITAL Nº 32, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes Relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que foi lavrado para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Infração nº 1824 por fazer funcionar estabelecimento de Educação Infantil/Creche sem a presença do Pedagogo Responsável Técnico, infringindo o disposto no artigo 88 da Lei nº 10.083- Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do edital na Imprensa Oficial do Município.

O representante da empresa recusou-se a assinar o Auto

**SECRETARIA DE SAÚDE**

de Infração nº 1824, o qual notificamos a Lavratura através da presente publicação, conforme estabelecido no inciso VIII e parágrafo único do Artigo 128 da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL  
CNPJ: 45.780.103/0001-50  
Rua Guilherme Schuller, 570, Jardim Planalto  
CEP: 13.211-210- Jundiá/SP

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**  
Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

**EDITAL Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes Relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que foi lavrado para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Infração nº 1825 por não garantir ações alimentares às crianças de 0 a 6 anos e 11 meses incompletos, deixando de oferecer alimentação em quantidade e variedade suficiente a demanda atendida; não favorecendo o seu crescimento e desenvolvimento em ambiente hígido, infringindo o disposto no artigo 55 da Lei nº 10.083- Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998, combinado com o item 2.1 da resolução nº 44/GESP/SES/92.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do edital na Imprensa Oficial do Município.

O representante da empresa recusou-se a assinar o Auto de Infração nº 1824, o qual notificamos a Lavratura através da presente publicação, conforme estabelecido no inciso VIII e parágrafo único do Artigo 128 da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL  
CNPJ: 45.780.103/0001-50  
Rua Guilherme Schuller, 570, Jardim Planalto  
CEP: 13.211-210- Jundiá/SP

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**  
Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

**EDITAL Nº 44/2013**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 29 de janeiro de 2014, às 15h00min, na sala de reuniões do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiá-SP será realizada a Plenária de Eleição do CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS:**

Representantes de usuários das Unidades de Saúde de Jundiá:

06 Titulares

06 Suplentes

Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Micro-Região:

01 Titular

01 Suplente

Representante de usuário do COMUS:

01 Titular

01 Suplente

**TRABALHADORES:**

Representantes de trabalhadores do H.U.:

02 Titulares

02 Suplentes

Representante dos médicos residentes:

01 Titular

01 Suplente

Representante de Associação de Trabalhadores:

01 Titular

01 Suplente

**ADMINISTRAÇÃO:**

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiá:

02 Titulares

02 Suplentes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá:

01 Titular

01 Suplente

Representante do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero – FMJ

01 Titular

01 Suplente

Todos os representantes da Administração e o representante de usuários do COMUS serão indicados pelas suas respectivas representações.

As inscrições para os candidatos representantes de usuários das Unidades de Saúde de Jundiá, representantes de usuário dos Conselhos Municipais da Micro-Região e representantes de Associação de Trabalhadores poderão ser feitas do dia 18/12/2013 até o dia 29/01/2014, às 14h30min, no Hospital Universitário, com Roberta ou Patrícia.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida e assinada, cópia do documento de identidade e carta de indicação da Entidade representada.

As inscrições para os candidatos representantes de trabalhadores do Hospital Universitário e representantes dos Médicos Residentes deverão ser feitas do dia 18/12/2013 até o dia 20/01/2014 e o processo de votação se dará do dia 21/01/2014 até o dia 28/01/2014 às 14h00min, quando a urna será aberta e será feita a apuração dos votos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2013.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

**SECRETARIA DE CULTURA****SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL Nº 39, de 18 de dezembro de 2013**

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta prorrogação das inscrições do Edital nº 29, "1º Concurso de Minicontos", publicado na Imprensa Oficial do Município de 2 de outubro de 2013, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá torna público que foram prorrogadas as inscrições para o "1º Concurso de Minicontos" no período de 20 de dezembro de 2013 a 21 de fevereiro de 2014, considerando o horário das inscrições das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta, exceto em feriados e pontos facultativos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Edital nº 038, de 18 de dezembro de 2013**

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que ficam selecionadas as seguintes exposições para a GALERIA DE ARTES "FERNANDA PERRACINI MILANI" na temporada de 2014:

- 1- Sérgio Ricatieri Filho – Sobre os trilhos e trabalhadores: Estudo Documental nº2
- 2- Alessandra Cunha – Vultos do não se pode
- 3- Edson Aparecido Vieira Filho – Outrora Verde
- 4- Francisco José Maringelli – Imagens Refletidas
- 5- Paula Cristina Somenzari Almozara – Horizonte Provável
- 6- Mirian Galbinsky Tolpolar – Memórias Silenciosas
- 7- Norma Maria Mabilon – Cor sobre imagem: Variações
- 8- Andrey Rodrigo de Moura Prestes – Contaminações
- 9- Fabio Silva Lopes (Grupo dos Trabalhos Não Funcionais) – Escritório 176
- 10- Claudio Siqueira Caropreso – A cor cresce porque quer
- 11- Maria do Carmo Loiola Bessa - Mensagens
- 12- Isabela Vida Moreno – Fotografia Suspensas

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

REALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

NOVEMBRO/ANO CALENDÁRIO – 2013

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS – Av. Engº Tasso Pinheiro nº 321, Terra Nova, Jundiá – SP, Fone: 4537-2598 e 4537-3153  
GASTALDO E CIA LTDA – Rod.Tancredo Neves, KM 54800 – Jundiá-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
UNO	CINZA	DCE8567		01/11/13	GASTALDO	02:10
YAMAHA	PRETO	DZQ3938		02/11/13	GASTALDO	11:55
CG 125	VERDE	DJW0972		02/11/13	GASTALDO	17:40
QUADRO MOTO	PRETO	9C2JC3010YR083636		04/11/13	GASTALDO	11:00
TITAN	PRETO	ESY8366		04/11/13	GASTALDO	13:30
SAVEIRO	BRANCA	DCO3390		03/11/13	GASTALDO	07:10
CORSA	BRANCA	KMH4257		02/11/13	GASTALDO	22:30
CLIO	PRETA	DEL3463		04/11/13	GASTALDO	22:00
CG 125	VERMELHA	DAF1425		06/11/13	GASTALDO	17:05
UNO	CINZA	CHB1717		06/11/13	GASTALDO	18:50
PASSAT	CINZA	CGU4467		06/11/13	GASTALDO	00:00
CG 150	CINZA	FBK5061		07/11/13	GASTALDO	11:00
FUSCA	AZUL	CYC3951		08/11/13	GASTALDO	10:45
FAZER	AZUL			08/11/13	GASTALDO	16:05
CG 125	AZUL	DJU3698		08/11/13	GASTALDO	16:20
PALIO	PRATA	CWN4916		08/11/13	GASTALDO	18:00
GOLF	PRATA	CQC9285		10/11/13	GASTALDO	13:20
SIENA	VERDE	DIA4894		10/11/13	GASTALDO	21:18
TIIDA	PRETO			11/11/13	GASTALDO	06:50
ESCORT				10/11/13	GASTALDO	13:00
FUSCA	BRANCO	AAR9094		10/11/13	GASTALDO	21:50
CORSA	PRATA	DIF1467		10/11/13	GASTALDO	23:15
PUNTO	PRATA	EAI1726		10/11/13	GASTALDO	22:10
TIIDA	PRETO	EYG5419		11/11/13	GASTALDO	11:00
FAN 125	ROXA	ESL9689		12/11/13	GASTALDO	12:00
XTZ 125	PRETA			12/11/13	GASTALDO	12:35
YBR	PRETA	DPI4236		12/11/13	GASTALDO	23:40
SANTANA	CINZA			14/11/13	GASTALDO	11:29
LOGUS	BEGE	BTG2338		16/11/13	GASTALDO	20:30
CG 125	VERMELHA	CJN3993		14/11/13	GASTALDO	11:00
SPORTAGE	PRETA	DZK0997		14/11/13	GASTALDO	14:30
PALIO	AMARELO	KRY0355		16/11/13	GASTALDO	19:21
STRADA	BRANCA	JFT1458		16/11/13	GASTALDO	21:30
UNO	VERMELHO	BKE1994		18/11/13	GASTALDO	15:45
VECTRA	PRETO	DTT6671		17/11/13	GASTALDO	03:50
FOX	PRATA	DXZ7554		16/11/13	GASTALDO	22:15
UNO	VERMELHO	EIM7288		14/11/13	GASTALDO	17:25
UNO	BRANCO	NYF1848		16/11/13	GASTALDO	17:43
FOX	PRATA	EPO8112		19/11/13	GASTALDO	03:35
UNO	PRATA	BMO2260		18/11/13	GASTALDO	23:40
COROLLA	PRETO	EUW7998		18/11/13	GASTALDO	21:35
PALIO	VERMELHO	CKC1943		18/11/13	GASTALDO	19:15
POINTER	AZUL	CCG1797		20/11/13	GASTALDO	18:30
CITROEN	PRETO	EBO0208		20/11/13	GASTALDO	14:31
GOL	PRATA	ANJ9598		20/11/13	GASTALDO	23:00
CG 150	PRETA	DTI7761		20/11/13	GASTALDO	18:20
DUCATO	AMARELO	FLF1759		20/11/13	GASTALDO	13:00

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

CLIO	BEGE	DTX4310		22/11/13	GASTALDO	09:44
CG 125	AZUL	DNF3239		22/11/13	GASTALDO	
YBR	PRETA	DNP7072		22/11/13	GASTALDO	
PALIO	PRATA	DDU6339		23/11/13	GASTALDO	03:30
CG 125	PRETA	DVX1191		24/11/13	GASTALDO	
SANTANA	VERDE	BXL1626		24/11/13	GASTALDO	
ELBA	CINZA	BUX2239		24/11/13	GASTALDO	
GOL	BRANCO	BEL2990		25/11/13	GASTALDO	
POLO	PRATA	DFY6327		26/11/13	GASTALDO	09:20
UNO				26/11/13	GASTALDO	12:50
KADET	PRATA	CIY0151		28/11/13	GASTALDO	23:00
FUSCA	BRANCO	CBO0280		29/11/13	GASTALDO	01:58
CG 125	PRETO	ECZ6431		29/11/13	GASTALDO	01:03
SCENIC	VERMELHO	CYC8510		28/11/13	GASTALDO	19:20
UNO	AMARELO	BHL0914		29/11/13	GASTALDO	19:45
CG 125	VERMELHA	ECG2175		29/11/13	GASTALDO	01:03
FOX	PRATA	DSU6806		28/11/13	GASTALDO	23:10
PEUGEOT	PRATA	DRC6195		28/11/13	GASTALDO	16:44
UNO	BEGE	CCY9938		28/11/13	GASTALDO	23:10
UNO	BRANCO	ASL5064		28/11/13	GASTALDO	22:40
PALIO	PRATA	DCG3259		28/11/13	GASTALDO	22:20
PICASSO	CINZA	DNI8832		28/11/13	GASTALDO	21:35
CIVIC	PRETO	EDW5689		28/11/13	GASTALDO	23:00
CG 125	PRETO	DVE4976		30/11/13	GASTALDO	21:40
LOGAN	PRATA	EYH7269		30/11/13	GASTALDO	13:40
FRONTIER	CINZA	AWX8090		30/11/13	GASTALDO	19:20
D20	VERMELHA	GND1339		30/11/13	GASTALDO	19:15
YAMAHA	PRETA	DOE9488		30/11/13	GASTALDO	09:51
BMW	PRATA	CRD5100		30/11/13	GASTALDO	01:00
SIENA	PRATA	DQO2127		30/11/13	GASTALDO	20:13
FIELDER	VERDE	DUT1158		30/11/13	GASTALDO	20:13
PEUGEOT	BRANCO	GXY6168		30/11/13	GASTALDO	21:11
PARATI	CINZA	ABF1191		30/11/13	GASTALDO	
CELTA	PRATA	HLJ1375		30/11/13	GASTALDO	23:22
FIESTA	PRATA	EIF138		30/11/13	GASTALDO	23:22
FIT	PRATA	DUM3098		30/11/13	GASTALDO	23:00
CAMINHÃO 8750	BRANCO	DBC8083		28/11/13	GASTALDO	19:20
PALIO	AZUL	IID0962		30/11/13	GASTALDO	00:50
POINTER	AZUL	CBK2290		20/11/13	GASTALDO	23:54
GOL	VERMELHO	EYH7835		20/11/13	GASTALDO	23:54
POLO	PRATA	DIP6804		20/11/13	GASTALDO	23:00
GOL	PRATA	ANJ9598		20/11/13	GASTALDO	23:00
CG 150	PRETA	DTI7761		20/11/13	GASTALDO	18;20
PRISMA	PRETA	FGH4502		20/11/13	GASTALDO	15:45
DUCATO	AMARELA	FLF1759		20/11/13	GASTALDO	13:00
BIZ	ROXA	BXR6384		22/11/13	GASTALDO	09:50
CLIO	BEGE	DTX4310		22/11/13	GASTALDO	09:44
CG	VERMELHO	FFY4791		22/11/13	GASTALDO	11:07
CG	PRETA	DLZ5009		22/11/13	GASTALDO	17:12
CG 150	PRETA	EMZ7545		22/11/13	GASTALDO	17:12
L200	PRETA	FFO2322		24/11/13	GASTALDO	
ASTRA	PRETA	DCO0358		23/11/13	GASTALDO	
FIORINO	BRANCA	CUB2385		22/11/13	GASTALDO	
CG 125	AZUL	DNF3239		22/11/13	GASTALDO	
YBR	PRETA	DNP7072		22/11/13	GASTALDO	

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PALIO	PRATA	DDU6339		23/11/13	GASTALDO	03:30
CG 125	PRETA	DVX1191		24/11/13	GASTALDO	
SANTANA	VERDE	BXL1626		24/11/13	GASTALDO	
GOLF	PRETA	BSI7999		24/11/13	GASTALDO	23:10
BUX2239	CINZA	BUX2239		24/11/13	GASTALDO	
GOL	BRANCO	BEL2990		25/11/13	GASTALDO	
POLO	PRATA	DFY6327		26/11/13	GASTALDO	09:20
UNO				26/11/13	GASTALDO	12:50
PALIO	PRATA	EER4632		26/11/13	GASTALDO	25:40
BROZ	VERMELHA	EJR0262		27/11/13	GASTALDO	15:40
KADET	PRATA	CIY0151		28/11/13	GASTALDO	23:00
FUSCA	BRANCO	CBO0280		29/11/13	GASTALDO	01:58
CG 125	PRETO	ECZ6431		29/11/13	GASTALDO	01:03
SCENIC	VERMELHO	CYC8510		28/11/13	GASTALDO	19:20
UNO	AMARELO	BHL0914		29/11/13	GASTALDO	19:45
CG 125	VERMELHO	ECG2175		29/11/13	GASTALDO	01:03
FOX	PRATA	DSU6806		28/11/13	GASTALDO	23:10
CELTA	PRATA	DQR2899		29/11/13	GASTALDO	05:30
PEUGEOT	PRATA	DRC6195		28/11/13	GASTALDO	16:44
UNO	BEGE	CCY9938		28/11/13	GASTALDO	23:10
PEUGEOT	PRATA	DFZ0778		28/11/13	GASTALDO	22:40
CIVIC	VERDE	CRF5595		28/11/13	GASTALDO	16:44
UNO	BRANCO	ASL5064		28/11/13	GASTALDO	22:40
GOL	CINZA	CHF1808		28/11/13	GASTALDO	21:30
CIVIC	CINZA	DPR6588		28/11/13	GASTALDO	21:30
PALIO	PRATA	DCG3259		28/11/13	GASTALDO	22:20
PICASSO	CINZA	DNI8832		28/11/13	GASTALDO	21:35
CIVIC	PRETO	EDW5689		28/11/13	GASTALDO	23:00
CG 125	PRETO	DVE4976		30/11/13	GASTALDOA	21:40
LOGAN	PRATA	EYH7269		30/11/13	GASTALDO	13:40
FRONTIER	CINZA	AWX8090		30/11/13	GASTALDO	19:20
D20	VERMELHA	GND1339		30/11/13	GASTALDO	19:15
YAMAHA	PRETA	DOE9488		30/11/13	GASTALDO	09:51
BMW	PRATA	CRD5100		30/11/13	GASTALDO	01:00
SIENA	PRATA	DQO2127		30/11/13	GASTALDO	20:13
FIELDER	VERDE	DUT1158		30/11/13	GASTALDO	20:13
PEUGEOT	BRANCO	GXY6168		30/11/13	GASTALDO	21:11
PARATI	CINZA	ABF1191		30/11/13	GASTALDO	
CELTA	PRATA	HLJ1375		30/11/13	GASTALDO	23:22
FIESTA	PRATA	EIF138		30/11/13	GASTALDO	23:22
FIT	PRATA	DUM3098		30/11/13	GASTALDO	23:00
CAMINHÃO 8750	BRANCO	DBC8083		28/11/13	GASTALDO	19:20
PALIO	AZUL	IID0962		30/11/13	GASTALDO	00:50

VEICULO	COR	PLACA	MUNICIPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
CB 300	AZUL	FBE7826	JUNDIAI	01/11/13	BOM JESUS	14:20
YBR 125	PRATA	DHD3330	JUNDAI	01/11/13	BOM JESUS	19:25
ESCORT	CINZA	BIG3303	JUNDIAI	01/11/13	BOM JESUS	00:30
YBR 125	ROXA	ESB4693	SÃO VICENTE	01/11/13	BOM JESUS	04:35
PEUGEOT 206	PRATA	DIN0677	CAMPINAS	01/11/13	BOM JESUS	12:30
CB 250	VERMELHA			02/11/13	BOM JESUS	04:35
ASTRA	AZUL	DFZ9414	JUNDIAI	02/11/13	BOM JESUS	01:32
CELTA	BRANCO	DDI4208	VARZEA PTA	02/11/13	BOM JESUS	00:40
PARATI	CINZA	BFI6179	SANTO ANDRÉ	02/11/13	BOM JESUS	00:04
FIESTA	PRATA	CXX3008	JARINU	02/11/13	BOM JESUS	02:00

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

CG 125	VERDE	CJN3575	JUNDIAI	02/11/13	BOM JESUS	05:40
CG 150	PRATA	DYK7774	CAMPINAS	03/11/13	BOM JESUS	01:05
KADET	PRETA	BOE3946	VARZEA PTA	03/11/13	BOM JESUS	00:32
SUNDOWN	PRETA	DPV7340		03/11/13	BOM JESUS	16:55
VECTRA	VERDE	COY2528	VARZEA PTA	03/11/13	BOM JESUS	11:25
GOL	VERMELHO	JLN0746	VARZEA PTA	03/11/13	BOM JESUS	12:30
GC 125	VERMELHA	BFT6916	CAJAMAR	03/11/13	BOM JESUS	16:05
PALIO	VERDE	9BD373155B5001639		05/11/13	BOM JESUS	19:45
GOL	CINZA	CLG8294	JUNDIAI	05/11/13	BOM JESUS	11:30
PALIO	VERMELHA	CLV4026	SÃO PAULO	05/11/13	BOM JESUS	19:30
GOL	PRATA	BIL4374	MAUÁ	05/11/13	BOM JESUS	17:20
UNO	PRATA	BUX2446	CAJAMAR	05/11/13	BOM JESUS	17:20
GOL	BRANCO	BNH3086	VARZEA PTA	05/11/13	BOM JESUS	13:25
GOL	BEGE	CWD4102	JUNDIAI	05/11/13	BOM JESUS	11:30
RD 135	VERMELHO	CKR0211	JUNDIAI	05/11/13	BOM JESUS	00:46
CELTA	PRATA	HIC0138	JUNDIAI	05/11/13	BOM JESUS	23:10
STRADA	BRANCA	EER4028	ITAPIRA	07/11/13	BOM JESUS	18:30
CG 150	VERMELHA	BXR6454	ITUPEVA	07/11/13	BOM JESUS	02:50
FIESTA	PRATA	DXS9238	JUNDIAI	07/11/13	BOM JESUS	02:50
ASTRA	PRETA	CRI7097	ITATIBA	07/11/13	BOM JESUS	23:00
GOL	VERDE	CET3205	TABOÃO SERRA	07/11/13	BOM JESUS	17:50
KADET	AZUL	CAQ4749	VINHEDO	07/11/13	BOM JESUS	18:30
PARATI	AZUL	CRL0859	VARZEA PTA	07/11/13	BOM JESUS	17:30
INTRUDER	PRETA	DYK3372	JUNDIAI	07/11/13	BOM JESUS	16:10
HUNTER	VERMELHA	DXJ7177	JUNDIAI	07/11/13	BOM JESUS	16:10
CORSA	CINZA	BUE8486	VARZEA PTA	07/11/13	BOM JESUS	14:35
CG 150	PRETA	ESY8204	JUNDIAI	07/11/13	BOM JESUS	18:30
CORSA	PRATA	FJM5185	SÃO PAULO	08/11/13	BOM JESUS	05:46
UNO	CINZA	DQE4957	ITUPEVA	08/11/13	BOM JESUS	05:46
PALIO	VERMELHO	CWD0003	VARZEA PTA	09/11/13	BOM JESUS	23:20
VOYAGE	VERDE	CLY5708	VARZEA PTA	09/11/13	BOM JESUS	00:15
GOL	CINZA	EDW8645	JUNDIAI	09/11/13	BOM JESUS	15:00
GOL	CINZA	DCO4640	JUNDIAI	10/11/13	BOM JESUS	05:00
TEMPRA	BRANCA	CCS0646	JUNDIAI	10/11/13	BOM JESUS	05:00
CORSA	PRATA	CMQ9326	JUNDIAI	10/11/13	BOM JESUS	06:40
TIPO	AZUL	AGV6502	CAMPINAS	10/11/13	BOM JESUS	03:30
UNO	CINZA	CVK8786	ARARAS	11/11/13	BOM JESUS	18:10
BURGMAN	VERMELHO	FBE8184	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	10:12
FIESTA	VERMELHO	CPM4674	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	00:58
PALIO	PRATA	RDM0055	CPO L PTA	11/11/13	BOM JESUS	23:40
FIESTA	AZUL	DOD3569	ITUPEVA	11/11/13	BOM JESUS	19:11
CG 150	PRETA	LKM3567	VARZEA PTA	11/11/13	BOM JESUS	16:20
PALIO	PRETA	ASL6920	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	09:00
CG 150	PRETA	EMZ6445	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	12:05
PALIO	CINZA	DIU3170	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	17:46
MONZA	PRETO	CIR6968	JUNDIAI	11/11/13	BOM JESUS	16:27
GOL	AZUL	AIX6746	VARZEA PTA	12/11/13	BOM JESUS	05:50
PALIO	PRATA	HFP0713	VALINHOS	13/11/13	BOM JESUS	17:20
TEMPRA		CNQ5620	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	23:48
HONDA LEAD	VERMELHA	ESG4186	VARZEA PTA	13/11/13	BOM JESUS	23:48
GOL	BRANCO	AJP1427	VARZEA PTA	13/11/13	BOM JESUS	23:17
PALIO	BRANCO	AJU6474	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	19:30
CG 150	VERDE	DHD3647	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	17:20
TWISTER	PRETO	DKL5509	CPO L PTA	13/11/13	BOM JESUS	17:20
TWISTER	VERMELHA	DJW5776	JUNDIAI	13/12/13	BOM JESUS	16:00

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

FIT	PRATA	DWC9281	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	15:40
STRADA	PRATA	GYQ8566		13/11/13	BOM JESUS	15:53
ECO SPORT	PRETO	DSU6913	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	12:43
MONZA	BEGE	CFR1734	JUNDIAI	13/11/13	BOM JESUS	17:45
CG 125	PRETA	BRV0116	VARZEA PTA	15/11/13	BOM JESUS	00:03
LOGAN	CINZA	EEP8039	JUNDIAI	15/11/13	BOM JESUS	00:20
TWISTER	VERMELHA	BXR 5744	JUNDIAI	15/11/13	BOM JESUS	00:20
CG 150	VERMELHO	DKM4150	ITUPEVA	15/11/13	BOM JESUS	22:00
VECTRA	PRATA	CPY6399	VARZEA PTA	15/11/13	BOM JESUS	18:20
FUSCA	AZUL	CJH6647	JUNDIAI	15/11/13	BOM JESUS	00:10
CG 150	VERMELHA			15/11/13	BOM JESUS	11:37
ASTRA	PRETA	DRN5331	SÃO PAULO	15/11/13	BOM JESUS	00:03
CG 150	AZUL			15/11/13	BOM JESUS	18:02
MOBILET	AZUL			15/11/13	BOM JESUS	18:02
CG 150	PRATA			15/11/13	BOM JESUS	18:02
CORSA	BRANCO	HHY8046	JUNDIAI	17/11/13	BOM JESUS	17:11
CORSA	PRETO	DAI6444	FCO ROCHA	17/11/13	BOM JESUS	00:50
GOL	BRANCO	DCO3680	CPO L PTA	17/11/13	BOM JESUS	23:30
CG	PRETO	DHB2855	VARZEA PTA	17/11/13	BOM JESUS	
CG125	PRETO	BVD2868	JARINU	17/11/13	BOM JESUS	22:20
UNO	BRANCO	ALN2285	CURITIBA	17/11/13	BOM JESUS	17:11
BIZ 125	PRETA	EMZ6361	JUNDIAI	17/11/13	BOM JESUS	23:29
PALIO	CINZA	DCO8418	JUNDIAI	17/11/13	BOM JESUS	00:40
SUZUKI	VERMELHA	EFE0318	JUNDIAI	17/11/13	BOM JESUS	23:29
ASTRA	CINZA	CSM3867	SÃO PAULO	17/11/13	BOM JESUS	23:29
SAVEIRO	BRANCO	KVY8137	LOUVEIRA	17/11/13	BOM JESUS	19:45
BIZ	AMARELA	DWZ3962	JUNDIAI	18/11/13	BOM JESUS	01:50
FIORINO	PRATA	CQG7366	SOROCABA	18/11/13	BOM JESUS	06:40
SAVEIRO	BRANCO	CRZ5027		19/11/13	BOM JESUS	10:40
GOL	VERDE	CEJ2415	ITATIBA	19/11/13	BOM JESUS	10:40
FIESTA	PRATA	DKY4248	JUNDIAI	19/11/13	BOM JESUS	17:22
PALIO	CINZA	DCO8407	CPO L PTA	19/11/13	BOM JESUS	09:35
FIESTA	VERMELHO	CQN7788	JUNDIAI	19/11/13	BOM JESUS	11:52
MERIVA	VINHO	BUC5696	VARZEA PTA	19/11/13	BOM JESUS	11:20
FIORINO	BRANCO	HVF9437	DIADEMA	19/11/13	BOM JESUS	11:20
GOL	PRATA	CBK3937	VARZEA PTA	20/11/13	BOM JESUS	04:50
CLIO	CINZA	DPA5698	JUNDIAI	21/11/13	BOM JESUS	23:00
CG150	PRETA			21/11/13	BOM JESUS	00:00
GOL	PRATA	DIU6702	JUNDIAI	21/11/13	BOM JESUS	17:40
APOLLO	PRATA	CAD0145	VARZEA PTA	21/11/13	BOM JESUS	16:40
YBR 125	VERMELHA			21/11/13	BOM JESUS	17:40
CG150	PRATA	DTI7516	VARZEA PTA	21/11/13	BOM JESUS	13:05
RD 135	VERMELHA			21/11/13	BOM JESUS	12:56
CIVIC	PRATA	DXA2710	VINHEDO	22/11/13	BOM JESUS	03:00
ASTRA	PRATA	DAZ9218	JUNDIAI	22/11/13	BOM JESUS	02:35
GOL	BRANCO	KBH8040	JUNDIAI	22/11/13	BOM JESUS	01:00
CG 150	CINZA	EFE4997	JUNDIAI	23/11/13	BOM JESUS	21:00
GOL	AZUL	CAV7823	JUNDIAI	23/11/13	BOM JESUS	00:10
VERONA	PRATA	BNT8152		23/11/13	BOM JESUS	23:43
GOL	BRANCO	BOI7274	ITAPECERICA	23/11/13	BOM JESUS	22:10
FIESTA	PRETO	DDZ8273	VARZEA PTA	23/11/13	BOM JESUS	21:00
GOL	CINZA	CGU0495	JUNDIAI	23/11/13	BOM JESUS	20:51
GOL	CINZA	DHV3598	JUNDIAI	23/11/13	BOM JESUS	19:59
HONDA/BIKELETE	AZUL			23/11/13	BOM JESUS	12:40
FIESTA	BRANCO	DDS9708	CABREUVA	23/11/13	BOM JESUS	12:20

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

KOMBI	BRANCO	CKM1348	CPO L PTA	23/11/13	BOM JESUS	12:04
PAMPA	CINZA	BMB8661	JUNDIAI	23/11/13	BOM JESUS	11:00
TIPO	PRETO	CBK3800	VARZEA PTA	23/11/13	BOM JESUS	11:45
GOLF	ROXO	KFQ5499	JUNDIAI	24/11/13	BOM JESUS	01:55
GOL	CINZA	DNI7895	JUNDIAI	24/11/13	BOM JESUS	01:05
GOL	VERMELHO	CCO2912	CAIEIRAS	24/11/13	BOM JESUS	07:30
TEMPRA	VERMELHO	CDU4465	JUNDIAI	25/11/13	BOM JESUS	10:40
CG 125	PRETO	DYR7108	MONGUAGUA	25/11/13	BOM JESUS	12:00
CG 150	PRETA	DJW6660	VARZEA PTA	25/11/13	BOM JESUS	01:10
CHEVETT	VERMELHO	BFA8462	MORUNGABA	25/11/13	BOM JESUS	01:10
HONDA BROS	LARANJA	EMZ7301	JUNDIAI	25/11/13	BOM JESUS	01:10
MOBILET	AMARELA			25/11/13	BOM JESUS	18:30
MAREA	CINZA	CPC7992	SÃO PAULO	25/11/13	BOM JESUS	18:30
PRÊMIO	AZUL	BOH1723	JUNDIAI	25/11/13	BOM JESUS	19:50
BIZ	PRETA	CTG8211	JUNDIAI	25/11/13	BOM JESUS	20:59
BIZ	PRETA			25/11/13	BOM JESUS	23:20
CG 150	AMARELA	FGU0215	JUNDIAI	26/11/13	BOM JESUS	02:51
VOYAGE	AZUL	CWD5498	VARZEA PTA	26/11/13	BOM JESUS	03:55
FIESTA	VERMELHO	DHV4770	VARZETA PTA	27/11/13	BOM JESUS	00:49
DODGE RAM	PRETA	DJE0310	SÃO PAULO	27/11/13	BOM JESUS	23:30
FACTOR	AZUL	BZX3398	ITATIBA	27/11/13	BOM JESUS	23:30
ECOSPORT	PRETO			27/11/13	BOM JESUS	22:38
CB300	AMARELA	EHR7413	RIBEIRÃO PRETO	27/11/13	BOM JESUS	18:14
RD 135	PRETA	CVF1460	SÃO PAULO	27/11/13	BOM JESUS	20:10
CG 150	PRETA	DLV9872	JUNDIAI	27/11/13	BOM JESUS	22:38
PALIO	PRATA	HFR2834	VARZEA PTA	27/11/13	BOM JESUS	20:10
TWISTER	VERMELHA	DFB6757	VARZEA PTA	27/11/13	BOM JESUS	03:40
GOL	CINZA	CAG7468	JARINU	27/11/13	BOM JESUS	21:30
ZAFIRA	BRANCA	DTC3458	JUNDIAI	27/11/13	BOM JESUS	18:40
TWISTER	PRETA	DKM0047	ITAPEVA	27/11/13	BOM JESUS	10:10
MONTANA	PRETA	DQE8468	JUNDIAI	27/11/13	BOM JESUS	10:10
UNO	AZUL	BVQ3183	JUNDIAI	27/11/13	BOM JESUS	12:30
JOG	AZUL	DJK6069	SÃO PAULO	27/11/13	BOM JESUS	18:12
GOL	BRANCO	BHN4395	FCO MORATO	27/11/13	BOM JESUS	18:12
STRADA	PRATA	EGC4351	JUNDIAI	27/11/13	BOM JESUS	18:40
CG 150	VERMELH	EMZ5134	JUNDIAI	28/11/13	BOM JESUS	03:00
RENAULT	PRATA	DFZ8207	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	23:59
POLO	PRETO	DHK4487	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	00:40
FOX	PRATA	DKT8738	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	23:59
FAZER	PRETO	ESG4395	VARZEA PTA	29/11/13	BOM JESUS	00:35
GOL	AZUL	BLS1053	ITATIBA	29/11/13	BOM JESUS	18:46
VECTRA	CINZA	CMD9939	PIRACICABA	29/11/13	BOM JESUS	00:40
FIESTA	PRATA	JPU5694	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	14:35
CORSA	PRATA	CZD9350	COTIA	29/11/13	BOM JESUS	01:00
GOL	VERDE	CCN9159		29/11/13	BOM JESUS	09:51
SAVEIRO	BRANCO	DHY6608	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	01:00
PALIO	PRATA	DFZ3834	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	18:46
GOLF	PRATA	JUM7152	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	21:10
KOMBI	BRANCO	CDG8177	VALINHOS	29/11/13	BOM JESUS	22:06
CORSA	PRATA	COS7102	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	23:00
FOX	PRETO	EAJ6708	SÃO PAULO	29/11/13	BOM JESUS	22:06
PALIO	CINZA	DFH6701	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	19:30
PALIO	BRANCO	GSM1853	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	19:00
PUNTO	PRATA	EGM2988	GUARULHOS	29/11/13	BOM JESUS	20:00
UNO	PRETO	BQL4573	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	21:50

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

CORSA	BRANCO	MSG8807	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	22:20
CG 150	PRETA	DPV8033	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	15:40
PEUGEOT	PRATA	DIK1500	JUNDIAI	29/11/13	BOM JESUS	16:25
STRADA		EUD8533	SÃO PAULO	29/11/13	BOM JESUS	22:20
CG 150	PRETA	DLE2092	VARZEA PTA	29/11/13	BOM JESUS	19:30
MONZA	AZUL	BGJ2119	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	04:35
YBR 125	VINHO	DLE3064	VARZEA PTA	30/11/13	BOM JESUS	05:22
MONTANA	PRETA	DQE3513	ITUPEVA	30/11/13	BOM JESUS	07:00
CELTA	PRATA	EAY7141	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	07:00
RD 135	VERMELHA	CJN2760	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	05:22
CELTA	PRETA	DTY0415	SANTANA PARNAIBA	30/11/13	BOM JESUS	05:22
RENAULT	BRANCO	CDB2214	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	00:45
CG 150	PRETA	FFY4589	VARZEA PTA	30/11/13	BOM JESUS	04:35
CORSA	PRETA	DXS3764	LOUVEIRA	30/11/13	BOM JESUS	02:40
MONZA	CINZA	BUL9850	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	02:40
CG 150	PRETA	EMZ7103	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	02:20
TEMPRA	VERMELHO	CDW3313	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	02:20
GOL	PRATA	DKD5518	LOUVEIRA	30/11/13	BOM JESUS	02:20
GOL	VERDE	BNJ4557	JUNDIAI	30/11/13	BOM JESUS	07:00
ESCORT	VERMELHA	BVS7925	ITATIBA	30/11/13	BOM JESUS	05:22

## FUMAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao contrato N° 17/13 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: EMPERCON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - M.E. PROCESSO N°: 00575-2/13 - ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013 - OBJETO: Serviços para execução de projetos - Vila Padre Renato- MODALIDADE: Convite Obras n° 01/13 ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R\$ 11.900,00 com base no artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60(sessenta) dias a partir de 21/11/2013, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

## ATO NORMATIVO N° 144 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal n° 4.320/64 e Decreto Municipal n° 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.353.289,97 (hum milhão trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.016.482.0117.7549 - Proj/Cadast/Desapr/Plantas Sociais/Reg.Fundiária  
44.90.51.00 - Obras e Instalações 0  
- Própia  
TOTAL R\$ 1.353.289,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0117.7548 - Constr.Habt/Infra/Loteam.pop - Melh/Nucleo-Subm  
44.90.51.00 - Obras e Instalações 0  
- Própia R\$ 480.915,18

054.01.016.482.0117.7549 - Proj/Cadast/Desapr/Plantas  
44.90.39.00 - Outros Servs/Terc-PJ 0  
- Própia R\$ 172.374,79

054.01.015.451.1128.7552 - Apoio a Urban de Assent. Prec. Est. SP  
44.90.51.00 - Obras e Instalações  
0 - Própia R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 1.353.289,97

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 01.781-5/2013 - Serviço de contenção de encosta na viela Vinhedo - Jardim São Camilo.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras n.º 12/13, à empresa:

- MARCIO PEREIRA DOS SANTOS - M.E. - R\$ 18.245,91.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 02.011-6/13 - Aquisição de Equipamentos de Informática.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 26/13, às empresas:

- G & R SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 6.996,84;  
- SHARLIANE SERRÃO RAMOS - M.E. - R\$ 3.979,00;  
- MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.690,00;  
- MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA - R\$ 4.115,00;  
- ABNER RAVEN - ME - R\$ 6.099,97.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo n° 01.283-2/2013

I - OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, para implantação do Sistema Municipal de Informações Habitacionais - SIMIH.

II - FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII e Artigo 26, da Lei Federal n° 8.666/93.

## FUMAS

III - VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00

IV – JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, justifica-se por se tratar de empresa de economia mista, integrante da Administração Municipal, criada em data anterior a Lei Federal nº 8.666/93, e que possui equipe de analistas experientes em administração pública, resultando numa base sólida de sistemas no desenvolvimento, hospedagem, suporte do sistema para gestão das informações Municipais Habitacionais SIMIH em atendimento à Lei Municipal nº 7.016/08. Justifica-se o preço por estar compatível com o de mercado.

**GILBERTO ÂNGELO BEGIATO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do protocolado em epígrafe.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2013,

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza "Sob o Sistema de Registro de Preços" - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 10 de janeiro de 2014.

**MARIETTE BERTASSO MAZARO**  
PREGOEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2013,

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para o PSA - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 09 de janeiro de 2014.

**MARCOS VALENTIM REYNALDO**  
PREGOEIRO

### ATO NORMATIVO Nº 142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS - Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo FUMAS nº 111-6/2013; Art. 1º - RESOLVE REVOGAR, a partir de 02 de dezembro de 2013, o Ato Normativo nº 20, de 25 de janeiro de 2013, que autorizou a cessão da servidora LUCIANA DURAN MARTINS à Secretaria Estadual de Habitação. Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, no uso de suas atribuições

legais e considerando o disposto no Processo FUMAS nº 1.363-2/2013;

Art. 1º - RESOLVE regulamentar as Atribuições dos Gestores de Contratos, da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, ora designados através dos Atos Normativos de números: 81, de 02 de Agosto de 2013; 89, de 20 de Agosto de 2013 e 101 de 12 de Setembro de 2013, com fundamento nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 2º - Compete aos Gestores de Contratos, as seguintes atribuições abaixo elencadas, sem prejuízo do atendimento das legislações vigentes:

I- Conhecer o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, e encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III- Verificar a execução do objeto contratual;

IV – Cuidar das questões relativas à prorrogação do Contrato junto à Diretoria competente, devendo ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

V- Comunicar à Diretoria respectiva e ao Setor Competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

VI – Comunicar à Diretoria respectiva as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou com a Lei, devendo necessariamente buscar auxílio dos Setores competentes sempre que dúvidas surgirem;

VII – Exigir somente o que for previsto no Contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida à Diretoria competente, acompanhada das justificativas pertinentes;

VIII- Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela FUMAS;

IX- Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

X- Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos do Contrato, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando a respectiva Diretoria quando o fato exigir.

XI- Proceder à sua medição e formalizar a atestação, e em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para efetuar corretamente a atestação/medição;

XII- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Receber e encaminhar as Faturas/Notas Fiscais, dentro do prazo previsto em contrato, devidamente atestadas à sua respectiva Diretoria, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

XIV- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fu-

girem de sua alçada;

XV- Rejeitar bens e serviços e obras que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo observar, nestes casos, o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação (Edital ou Carta- Convite), principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XVI – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º – Os casos omissos e os de caráter interpretativo com relação ao presente Regulamento, serão resolvidos pelas Diretorias envolvidas juntamente com o Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.4º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### EDITAL Nº 226, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 2.095-9/2013. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
10/11/11	41816	Huriel Fernando Bastos	E 194
15/11/11	41835	NM de Gerdivania Miranda Almeida	E 195
22/11/11	41855	NM de Andressa da Silva Farias	E 196
26/11/11	41862	Nicolas Gabriel de Souza Silva	E 200

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### EDITAL Nº 227, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que

## FUMAS

He são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 2.095-9/2013. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUM-BÁRIO
02/11/10	40667	Maria Justina da Conceição	C 93
03/11/10	40668	Neuza da Silva Nicolau	C 94
03/11/10	40669	Marisa Helena Capelli	C 95
04/11/10	40670	Vera Lucia de Jesus Ferreira	C 96
04/11/10	40673	Antonio Nunes dos Santos	C 97
04/11/10	40674	Paulo Pereira Alves	C 98
05/11/10	40675	Joanette F. da Silva	C 99
09/11/10	40683	Jose Alves de Araujo	C 100
09/11/10	40686	Alessandro Takahashi Buabsi	E 18
10/11/10	40688	Enio Flausino Braga	C 101
10/11/10	40689	Pedro de Oliveira Saraiva	C 102
10/11/10	40691	Maria de Lourdes da Silva	C 103
11/11/10	40694	Lindaura da Silva Bastos	E 25
12/11/10	40698	Edmilson Borges da Silva	C 104
14/11/10	40699	Maria da Conceição Silva	C 105
17/11/10	40703	Andreina Valerio Martins	C 106
17/11/10	40704	Neusa dos Santos Inacio	C 107
17/11/10	40707	Manoel Jose da Silva	C 109
18/11/10	40711	Jose Roberto Monteiro de Albuquerque	B 103
19/11/10	40712	Maria de Lourdes Leite Vieira	C 111
20/11/10	40717	Valdete Malagoni de Oliveira	B 232
20/11/10	40719	Giomara Ap. Oliveira	C 112
21/11/10	40720	Jose Carlos Lopes de Albuquerque	C 113
21/11/10	40722	Valdecir Saderio	C 114
22/11/10	40724	Antonio Bueno	C 115
24/11/10	40727	Orlando Ap. de Lima	C 116
24/11/10	40730	Rosa Alves da Silva	C 117
25/11/10	40731	Sidelicio Alves de Miranda	C 118
29/11/10	40736	Benedita Elias da Silva	C 120
29/11/10	40737	Damião Inacio da Silva	C 119
29/11/10	40740	João Carlos de Sousa	C 121
30/11/10	40741	Rodolfo Sansão	C 122

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

## EDITAL Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA residente no Jd. Tamoio				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do cônjuge
1	Santo Inácio de Loiola	F/136	Paulo Sérgio Aparecido Evaristo	n/c

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

## EDITAL FMJ- 046/2013 – RESULTADO DAS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 57/2013 e do Edital FMJ- 046/2013, de 24/6/2013;

1. TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL do concurso público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 12/12/2013, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 046/2013, de 24/6/2013.

2. Participaram da Banca Examinadora dos concursos os Exmos. Senhores: Prof. Dr. JOSÉ HUGO DE LINS PESSOA, Professor Emérito da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ); Profª Drª MAGDA MARIA SALES CARNEIRO-SAMPAIO, Professora Titular do Departamento de Pediatria da Universidade de São Paulo (USP); Prof. Dr. EDUARDO MASSAD, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. EITAN NAAMAN BEREZIN, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP), como MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados pela Egrégia Congregação e nomeados através da Portaria FMJ-120/2013, de 06/11/2013.

3. O candidato abaixo relacionado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos cinco examinadores conforme segue:

## FACULDADE DE MEDICINA

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIF.
SAULO DUARTE PASSOS	7.856.134-6	10,0	1º

4. O candidato acima, aprovado e classificado em 1º lugar no referido concurso para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA, será empossado na próxima reunião da Congregação, de acordo com o Regimento da Faculdade.

5. O presente concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze ( 13/12/2013 ).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
 Diretor

## EDITAL FMJ- 045/2013 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 151/2013 e do Edital FMJ- 045/2013, de 24/6/2013;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para o cargo de Professor ADJUNTO do Departamento CLÍNICO da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado nos dias 10, 11 e 12/12/2013, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 045/2013, de 24/6/2013.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. FLÁVIO ALTERTHUM, Professor Emérito da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. ANTONIO DE CASTRO RODRIGUES, Professor Associado da Universidade de São Paulo (USP); Prof. Dr. MARCOS SALVADOR, Professor Associado da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca; todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 119/2013, de 05/11/2013.

3. Os candidatos abaixo nominados, prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS SIFIC.
NILVA DE KARLA CERVIGNE	34.222.541-8	8,3	1º
TAIZE MACHADO AUGUSTO	33.810.898-1	8,2	2º
JOSSIMARA POLETTINI	33.480.685-1	8,1	3º
LÍVIA MÁRIS RIBEIRO PARANAÍBA	MG-11.177.164	7,9	4º
CAMILA MARCONI	34.475.411-X	7,7	5º

## FACULDADE DE MEDICINA

RÔMULO TADEU DIAS DE OLIVEIRA	28.831.980-1	7,5	6º
CRISTIANE RIBEIRO SALMON	55.032.171-8	7,4	7º
RICARDO NOBORO ISAYAMA	28.089.735-2	7,4	8º
MARINA TUPPY CAVALERI	19.181.901-3	7,4	9º

4. Duas candidatas inscritas não compareceram para prestar as provas e os demais candidatos que participaram do concurso não obtiveram média mínima para aprovação e foram desclassificados pela Banca Examinadora.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (16/12/2013).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

### PORTARIA FMJ- 136/2013, de 17/12/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia;  
2) o que consta do processo FMJ- 70/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. ALTAIR PAZELI, portador do R.G. nº 29.496.716-3-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 21/12/2013 a 20/6/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze (17/12/2013).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze (17/12/2013).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**

Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 137/2013, de 17/12/2013 – resolvendo CONCEDER ao Dr. JAMIL JORGE ABOU MOURAD, R.G. nº 14.651.477-SSP/SP, Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário,

01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/1/2014.

PORTARIA FMJ- 138/2013, de 17/12/2013 – resolvendo CONCEDER ao Dr. MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, R.G. nº 23.940.706-4-SSP/SP, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e Patologia Básica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/1/2014.

PORTARIA FMJ- 139/2013, de 17/12/2013 – resolvendo CONCEDER à Drª MARIA CRISTINA MARTINS, R.G. nº 9.001.818-SSP/SP, Professora Adjunta do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/01/2014.

PORTARIA FMJ- 140/2013, de 17/12/2013 – resolvendo CONCEDER à Drª WALDENISE COSSERMELI, R.G. nº 9.464.148-1-SSP-SP, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 08/1/2014.

Jundiá, 17 de dezembro de 2.013

**CONVITE N.º 16/2013  
PROCESSO N.º 55/2013**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 7.013,90 (sete mil, treze reais e noventa centavos).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

Jundiá, 17 de dezembro de 2.013

**CONVITE N.º 17/2013  
PROCESSO N.º 58/2013**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- GT FITNESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no total de 06 itens, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ  
RETIFICAÇÃO  
IMPRESA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3877 – 11/12/2013 – PÁG. 45  
Referente a Homologação Pregão Presencial 04/2013

Onde se lê:

- - CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP, vencedora dos itens 02, 04, 07, 08 e 09, no total de 05

itens no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA., vencedora dos itens 05 e 06, no total de 02 itens, no valor total de R\$ 1.007,00 (um mil e sete reais).

Leia-se:

- - CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. EPP, vencedora dos itens 02, 04, 07, 08 e 09, no total de 05 itens no valor total de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA., vencedora dos itens 05 e 06, no total de 02 itens, no valor total de R\$ 1.747,00 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais).

## ESEF

### EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação de Contrato IV

CONTRATO – 007/2009

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção, Atualização e Suporte do Software Sophia Cursos Livre  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá  
CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA  
ASSINATURA: 13.12.2013  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.911,44 (Dois mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Jundiá, 13 de dezembro 2013.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**

Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação de Contrato III

CONTRATO – 014/2010

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção, Atualização e Suporte dos Softwares Sophia Acadêmico e Biblioteca  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá  
CONTRATADO: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA  
ASSINATURA: 13.12.2013  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.681,72 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Jundiá, 13 de dezembro 2013.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**

Diretor

### ATO NORMATIVO Nº 015/2013

De 13 de novembro de 2013

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei

**ESEF**

Municipal nº 7967 de 06 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e atendimento das Despesas com Obrigações Patronais da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes,

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.364.0111.8522 – Manutenção do Departamento de Ensino  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.364.0111.8522 – Manutenção do Departamento de Ensino  
3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes.Civil..R\$ 1.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**RICARDO ALVES MANACERO**  
Analista de Gestão

**DAE**

EXTRATO DE ADITAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Termo de Aditamento assinado em 22/11/13, Processo DAE nº 3.908/2012

Objeto: Aquisição de 26.400,00 kg de G.P.L. (gás liquefeito de petróleo) a granel, com fornecimento e instalações na empresa, de seis vasilhames com capacidade de 190kg cada, para atendimento da lavanderia e refeitório.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 060/2012 para prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses.

Jundiá, 12 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**DAE**

**Tomada de Preço nº 014/2013**

**ERRATA**

Na edição de nº 3.878 de 13 de dezembro de 2013 da Imprensa oficial de Jundiá, às fls 91.

Onde lê-se:  
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 15/01/2013.

Lê-se:  
ABERTURA: às 14:00 hs do dia 15/01/2014.

Jundiá, 17 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**CONVITE OBRA Nº 0008/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0008/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE SUPORTES E INSTALAÇÃO DE CERCA SOBRE CORREGO EM AÇO Ø 500MM, NA VILA CAMPOS SALES, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/12/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CALDEMON MATERIAIS CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 146.802,00".

Jundiá, 12 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**CARTA CONVITE Nº 0033/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0033/2013, para AQUISIÇÃO DE REGISTROS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/12/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEÇÕES LTDA - ME., pelo valor total de R\$ 38.000,00".

Jundiá, 12 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0020/2013, para AQUISIÇÃO DE CAIXAS EM DIVERSOS DIÂMETROS, PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/12/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JANETE RIBEIRO DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 198.690,00".

Jundiá, 12 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0022/2013, para AQUISIÇÃO DE CONEXÕES GALVANIZADAS COM PINTURA KTL COM DIÂMETRO ¾, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/12/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SHEDULE TUBOS VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 58.180,00".

Jundiá, 12 de dezembro de 2013  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2013**  
**EDITAL DE 04/12/13**

OBJETO: Aquisição de hidrômetro multi-jato magnético 3m<sup>3</sup> x 3/4", classe B.

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 08/01/2014

Jundiá, 17 de dezembro de 2013

**GUSTAVO BARBOSA ROSSATO**  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**  
**EDITAL DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FO.FO ARTICULADO.

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 14:30 hs do dia 09/01/2014

Jundiá, 17 de Dezembro de 2013

**ISRAEL LUIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2013**  
**EDITAL DE 04/12/13**

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de Sódio P.A.

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 10:00 hs do dia 10/01/2014

Jundiá, 17 de dezembro de 2013

**GUSTAVO BARBOSA ROSSATO**  
Pregoeiro

**EDITAL Nº 057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**DAE**

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009.....

Tendo em vista a desistência automática da candidata Anny Karollyne Tavares Azevedo, classificada em 3º lugar na classificação afrodescendente, de acordo com o estabelecido no item 13.14 do Capítulo XIII, do Edital nº 127/2009, do Concurso Público nº 002/2009;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiáí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

Faz saber finalmente que, conforme Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, a jornada de trabalho do emprego de Assistente Social passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos correspondentes à jornada reduzida.

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
6º	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
RETIFICAÇÃO

Processo nº. 0110/2010  
Contrato nº. 0020-0001/2010

No Termo de Prorrogação III do contrato nº 0020-0001/2010 ficam retificadas as informações:

Onde se lê:

Corpav Empreendimentos Ltda.

Leia-se:

Corpav Transportes e Empreendimentos Ltda – EPP

Jundiáí, 16 de dezembro de 2013.

**INEDITORIAL****EXTRAVIO**

ALDIR JEFERSON TIMPONI CPF: 04.247.408-17, CFM: 37727-9, foi extraviado CARNES DE ISS SEMESTRAL anos 2008 a 2011 e cinco Talões NFS IMPRESSAS SÉRIE A, DA 1 A 250 NÃO UTILIZADOS.

**EXTRAVIO**

Eu Geraldo Gomes da Silva, comunico que, devido ao incêndio ocorrido no dia 01 de Dezembro de 2009, os talões de notas fiscais, série A do nº 001 ao 750 (15 talões) foram completamente destruídos.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIAÍ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no próximo dia 20 de Dezembro de 2013, às 16:00 (dezesesseis) horas, sede social, localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 147, Centro, nesta cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- 2-) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2.014;
- 3-) Leitura do Conselho Fiscal sobre a Previsão Orçamentária para o exercício de 2.014.

De acordo com Alínea "B" do artigo 524, da CLT, as deliberações sobre a tomada e aprovação de contas, apresentadas pela Diretoria, serão feitas por escrutínio secreto. Não havendo número legal para a realização da Assembléia ora convocada, fica marcada outra para 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local, que será realizada com qualquer número de associados presentes.

Jundiáí, 18 de Dezembro de 2013.

**ANTONIO OMISOLA**  
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO**REPUBLIÇÃO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 59, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Prevê votação pública em todas as deliberações da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de dezembro de 2013, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí:

Art. 1.º O art. 33 da Lei Orgânica de Jundiáí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.”  
(NR)

Art. 2.º É revogado o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica de Jundiáí.

Art. 3.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e treze (03/12/2013).

MESA

**GERSON SARTORI**

Presidente

**Prof. RAFAEL T. PURGATO**

1.º Secretário

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

2.º Secretário

# Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações)..... 156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano ..... 0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo ..... 4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot ..... 4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 ..... 4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 ..... 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal..... 4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 ..... 4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) ..... 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiá (Crijú) ..... 4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 ..... 4581-7955

Corpo de Bombeiros ..... 193 / 4521-2666

DAE S/A ..... 4589-1300

Defesa Civil ..... 199 / 4586-0666

Disque-Denúncia ..... 181

Divisão de Fiscalização de

Trânsito/A marelhos ..... 4521-2594

Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981

Estação Ferroviária..... 4816-2033

Fórum..... 4586-8111

Guarda Municipal..... 4492-9090

GM ..... 153

Hospital São Vicente..... 4583-8155

Hospital Universitário..... 4527-5700

Museu Histórico e Cultural de Jundiá ..... 4521-6259

Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) .... 4522-4727

Ouvidoria do Município ..... 0800771 11 57

Parque Comendador Antonio

Carbonari (Parque da Uva) ..... 4521-6837

Parque Corrupira ..... 4582-0721

Parque da Cidade..... 4522-0766

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247

Polícia Militar ..... 190/4521-2333

Policlínica do Retiro ..... 4581-4200

Policlínica Hortolândia ..... 4582-6989

Poupatempo ..... 0800772 36 33

Pronto-Atendimento Ponte São João ..... 4526-2020

Procon ..... 4522-1486 / 4522-1462

Teatro Polytheama ..... 4586-2472

Transurb ..... 4586-7022

Velório Municipal ..... 4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap ..... 4582-4000

Terminal Central..... 4521-2162

Terminal Colônia ..... 4533-8034

Terminal Eloy Chaves..... 4581-7704

Terminal Hortolândia..... 4815-3506

Terminal Rami ..... 4526-6508

Terminal Vila Arens..... 4587-0044

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) ..... 4587-6620

Antonio Iacovino (Vila Nambi) ..... 4533-5717

Antonio Marcussi (Vila Cristo) ..... 4526-8100

Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) ..... 4586-2421

Aramis Poli (Vila Hortolândia) ..... 4815-1448

Benedito de Lima (Retiro) ..... 4581-7944

Francisco Álvaro Siqueira Neto

(Jardim Martins) ..... 4587-0042

Francisco Dal Santo (Vila Rami) ..... 4587-5303

Jardim Ângela (Vila Aparecida) ..... 4526-2002

José Brenna - Sororoca

(Vila Municipal) ..... 4586-2420

José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859

José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) ..... 99763-6352

Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) ..... 4582-4657

Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) ..... 4521-8887

Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) ..... 4817-1178

Vanderlei Antonio Sperandio

(Jardim Santa Gertrudes) ..... 4537-2330

Romão de Souza ..... 4533-2171

# CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS



Prefeitura de **Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

# DENGUE!

## AQUI NÃO!

O combate  
não pode  
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Saúde